

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DE SANTA CATARINA



**BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO
(BID)**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE INFRAESTRUTURA
(DEINFRA)**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2900/OC-BR

**PERÍODO 08/02/12 A 31/12/13
(PRIMEIRO RELATÓRIO)**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSELHEIROS

Salomão Ribas Junior, Presidente
Luiz Roberto Herbst, Vice-Presidente
César Filomeno Fontes, Corregedor Geral
Adircélio de Moraes Ferreira Junior
Herneus João de Nadal
Julio César Garcia
Wilson Rogério Wan-Dall

AUDITORES

(Corpo de Auditores)
Cleber Muniz Gavi
Gerson dos Santos Sicca
Sabrina Nunes Iocken

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/SC

Márcio de Souza Rosa, Procurador-Geral

DIRETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Carlos Tramontin

DIRETOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS

Roberto Silveira Fleischmann

COORDENADOR DA INSPETORIA 1/DAE

Oswaldo Faria de Oliveira

EQUIPE DE AUDITORIA

Antônio César Maliceski
Luciana Maria de Souza
Luiz Alexandre Steinbach
Mirian Teresinha Demonti Rosa
Nelson Costa Junior, Chefe de Divisão

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Abril de 2014

SUMÁRIO

Sumário Executivo	3
Lista de Siglas	5
Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras	7
Demonstrações Financeiras	10
Notas Explicativas	14
Relatório dos Auditores sobre o Cumprimento das Cláusulas Contratuais de Caráter Contábil e Financeiro e do Regulamento Operacional do Programa Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.....	21
Cumprimento das Cláusulas do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR Período 08/02/12 a 31/12/13	23
Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras	42
1. Controle interno do Programa	45
1.1. Entendimento da Unidade	45
1.1.1. Órgão Executor	45
1.1.2. Coordenação do Programa	45
2. Componentes do Controle Interno	48
2.1. Ambiente de Controle	48
2.2. Avaliação de Risco	49
2.3. Atividades de Controle	49
2.4. Informações e Comunicações	52
2.5. Monitoramento	52
3. Carta Gerencial	54
3.1. Identificação da Existência de Litígios e/ou Reclamações	54
3.2. Achado da Auditoria	54
4. Resumo das Recomendações da Auditoria	57
4.1. Ao Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA)	57
Glossário de Termos e Expressões	58
Apêndice	59
Relatório de Revisão dos Processos de Aquisições	

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Informações da Unidade

Natureza do Trabalho:	Auditoria Financeira do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina
Período Auditado:	08/02/12 a 31/12/13
Unidade Auditada:	Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

2. Identificação do Programa

Programa:	Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (Programa Rodoviário de Santa Catarina – Etapa VI)
Objetivo:	Contribuir para o crescimento descentralizado, equilibrado e sustentável do Estado de Santa Catarina, mediante a construção, pavimentação e reabilitação da infraestrutura viária estadual.
Contrato de Empréstimo:	BID nº 2900/OC-BR
Recursos Envolvidos:	US\$ 367.510.000,00 (Trezentos e sessenta e sete milhões e quinhentos e dez mil dólares)
Gestor da Copre:	Eng.º Civil Flávio Volpato – Consultor de Programas Especiais

3. Escopo da Auditoria

A auditoria foi realizada em conformidade com as Normas Internacionais e Brasileiras de Auditoria e segundo as orientações estabelecidas nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Dezembro de 2009. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve o exame, sob uma base de provas, para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas Demonstrações Financeiras. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação dos princípios contábeis aplicados e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto.

Na auditoria do período de 08/02/12 a 31/12/13 foi realizada a avaliação da confiabilidade dos procedimentos contábeis e administrativos e dos controles internos, exame da documentação comprobatória de 100% das origens, revisão de 30,73% (amostra) dos processos de liquidação e pagamentos de despesas, exame dos processos licitatórios concluídos (amostra) e verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial, leis e disposições oficiais pertinentes às operações realizadas.

LISTA DE SIGLAS

AFCE	Auditor Fiscal de Controle Externo
APPE	Assessoria para Projetos Especiais
BB	Banco do Brasil
BDCC	Bueiro duplo celular de concreto
BID/Banco	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CC	Carta Convite
BSCC	Bueiro simples celular de concreto
CCO	Sistema de Contratos, Consultoria, Fiscalização e Projetos
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CIASC	Centro de Informática e Automação de Santa Catarina
CONGE	Consultoria de Controle de Gestão – DEINFRA
Copre	Coordenadoria de Programas Especiais – DEINFRA
Coso	<i>Committee on Sponsoring Organizations</i> - método de avaliação do sistema de controle interno
CPN	Concorrência Pública Nacional
DAE	Diretoria de Atividades Especiais
DEINFRA	Departamento Estadual de Infraestrutura
DIPD	Diretoria da Dívida Pública e Investimentos – SEF
DPLA	Diretoria de Planejamento e Projetos - DEINFRA
DUMP	(tipo de backup que importa e exporta os dados)
EUA	Estados Unidos da América
GEDIP	Gerência da Dívida Pública - SEF
GN-2349-9	Políticas para a aquisição de bens e obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, de março de 2011
GN-2350-9	Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”), de março de 2011
Intosai	Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização
ISS	Imposto sobre Serviços
Km	Quilômetro

LPI	Licitação Pública Internacional
M	Metro
NG	Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2171/OC-BR
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OAC	Obra de Arte Corrente
PA	Plano de Aquisições
PF	Ponto final
PGE	Procuradoria Geral do Estado
R\$	Real
SBQC	Seleção Baseada na Qualidade e Custo
SC	Estado de Santa Catarina
SDP	Solicitação de Propostas
SEF	Secretaria de Estado da Fazenda
SGPI	Sistema Gerencial de Programa de Investimentos
SICOP	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas
Sigef	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SQM	Sistema de Quantitativos e Medição
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TA	Termo Aditivo
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TP	Tomada de Preço
TI	Tecnologia da Informação
US\$	Dólar dos Estados Unidos da América do Norte

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (DAE)
AUDITORIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DE
SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

**Ao Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA)
Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina**

Relatório sobre as Demonstrações Financeiras

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2013 e a Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 2013, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas, correspondentes ao Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Estado de Santa Catarina.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Programa é responsável pela elaboração e apresentação confiável dessas Demonstrações Financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os princípios contábeis geralmente aceitos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativos a procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NICSP) e segundo as orientações estabelecidas nas Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Dezembro de 2009, e pelos controles internos que

considerou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras com base em nossa auditoria. Os trabalhos foram realizados de acordo com normas internacionais e brasileiras de auditoria e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas Demonstrações Financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos adotados pela Entidade relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não com o propósito de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

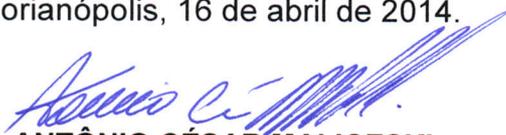
Tal como descrito na Nota Explicativa, item 2.1, as Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, em conformidade com a Norma Internacional. A base contábil de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo os equivalentes de caixa) são recebidos ou pagos pela Entidade e

não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, desde que não se tenha produzido uma movimentação de caixa.

Opinião

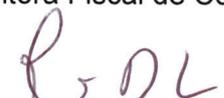
Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2013 e os investimentos acumulados do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, em 31 de dezembro de 2013, de acordo com a norma contábil mencionada no parágrafo anterior e as políticas contábeis descritas na Nota Explicativa, item 2.1.

Florianópolis, 16 de abril de 2014.


ANTÔNIO CÉSAR MALICESKI
Auditor Fiscal de Controle Externo


LUCIANA MARIA DE SOUZA
Auditora Fiscal de Controle Externo


LUIZ ALEXANDRE STEINBACH
Auditor Fiscal de Controle Externo


MIRIAN TERESINHA DEMONTI ROSA
Auditora Fiscal de Controle Externo


NELSON COSTA JUNIOR
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão 1

Revisado.

Florianópolis, 22/04/14.


OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Inspeção 1

Revisado.

Florianópolis, 24/04/14.


ROBERTO SILVEIRA FLEISCHMANN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da DAE



Empréstimo: Nº da Operação: 2900/OC-BR
 Mutuário: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Executor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
 Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DE SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Exercício: Findo em 31/12/2013

Em US\$

CATEGORIA DE INVERSÃO	ORÇAMENTO VIGENTE			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2012			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2013			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2013			Orçamento a Realizar		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
1 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	19.100.000,00	3.850.000,00	22.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.218,79	471.503,13	2.336.721,92	1.865.218,79	471.503,13	2.336.721,92	17.234.781,21	3.378.496,87	20.613.278,08
1.1 ESTUDOS E PROJETOS	6.750.000,00	1.750.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.198,80	56.198,80	0,00	56.198,80	56.198,80	6.750.000,00	1.693.801,20	8.443.801,20
1.2 ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	12.150.000,00	2.100.000,00	14.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.218,79	415.304,33	2.280.523,12	1.865.218,79	415.304,33	2.280.523,12	10.284.781,21	1.684.695,67	11.969.476,88
1.3 AUDITORIA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2 OBRAS CIVIS E SUPERVISÃO	228.050.000,00	92.840.000,00	320.890.000,00	0,00	0,00	0,00	40.123.704,25	4.836.368,38	44.960.072,63	40.123.704,25	4.836.368,38	44.960.072,63	187.926.295,75	88.003.631,62	275.929.927,37
2.1 CONSTRUÇÃO	58.940.000,00	25.265.000,00	84.205.000,00	0,00	0,00	0,00	10.270.568,24	1.206.299,31	11.476.867,55	10.270.568,24	1.206.299,31	11.476.867,55	48.669.431,76	24.058.700,69	72.728.132,45
2.2 PAVIMENTAÇÃO	61.850.000,00	38.970.000,00	100.820.000,00	0,00	0,00	0,00	5.226.832,62	2.588.975,01	7.815.807,63	5.226.832,62	2.588.975,01	7.815.807,63	56.623.167,38	36.381.024,99	93.004.192,37
2.3 REABILITAÇÃO	83.630.000,00	20.935.000,00	104.565.000,00	0,00	0,00	0,00	21.470.386,70	0,00	21.470.386,70	21.470.386,70	0,00	21.470.386,70	62.159.613,30	20.935.000,00	83.094.613,30
2.4 SEGURANÇA VIÁRIA	2.925.000,00	2.925.000,00	5.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	2.925.000,00	5.850.000,00
2.5 MELHORIAS AMBIENTAIS	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00
2.6 SUPERVISAO DE OBRAS	17.955.000,00	1.995.000,00	19.950.000,00	0,00	0,00	0,00	3.155.916,69	1.041.094,06	4.197.010,75	3.155.916,69	1.041.094,06	4.197.010,75	14.799.083,31	953.905,94	15.752.989,25
3 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	2.850.000,00	4.220.000,00	7.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.956,46	760.956,46	0,00	760.956,46	760.956,46	2.850.000,00	3.459.043,54	6.309.043,54
3.1 IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL	675.000,00	825.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	825.000,00	1.500.000,00
3.2 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO RODOVIÁRIO	1.575.000,00	2.795.000,00	4.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.956,46	760.956,46	0,00	760.956,46	760.956,46	1.575.000,00	2.034.043,54	3.609.043,54
3.3 APOIO À SIE E AO DEINFRA	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00
4 CUSTOS RECORRENTES	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.214,10	791.214,10	0,00	791.214,10	791.214,10	0,00	2.708.785,90	2.708.785,90
4.1 DESAPROPRIAÇÕES	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.214,10	791.214,10	0,00	791.214,10	791.214,10	0,00	708.785,90	708.785,90
4.2 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
5 CUSTOS FINANCEIROS	0,00	13.100.000,00	13.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.220,04	482.220,04	0,00	482.220,04	482.220,04	0,00	12.617.779,96	12.617.779,96
5.1 JUROS	0,00	11.400.000,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.355,92	136.355,92	0,00	136.355,92	136.355,92	0,00	11.263.644,08	11.263.644,08
5.2 COMISSÃO DE CRÉDITO	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.864,12	345.864,12	0,00	345.864,12	345.864,12	0,00	1.354.135,88	1.354.135,88
TOTAL	250.000.000,00	117.510.000,00	367.510.000,00	0,00	0,00	0,00	41.988.923,04	7.342.262,11	49.331.185,15	41.988.923,04	7.342.262,11	49.331.185,15	208.011.076,96	110.167.737,89	318.178.814,85

Engº Civil Flávio Volpato

Consultor de Programas Especiais - DEINFRA

Engº Elcio Vieira

Matr. 172.874-1 - DEINFRA



Empréstimo: Nº da Operação: 2900/OC-BR
 Mutuário: ESTADO DE SANTA CATARINA
 Executor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
 Programa: PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DE SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Em Reais

Exercício: Fim em 31/12/2013

CATEGORIA DE INVERSÃO	ORÇAMENTO VIGENTE (*)			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2012			MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2013			ACUMULADO DO EXERCÍCIO 2013			Orçamento a Realizar		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
1 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	38.985.010,00	7.858.235,00	46.843.245,00	0,00	0,00	0,00	3.941.592,45	1.020.489,10	4.962.081,55	3.941.592,45	1.020.489,10	4.962.081,55	15.158.407,55	2.829.510,90	17.987.918,45
1.1 ESTUDOS E PROJETOS	13.777.425,00	3.571.925,00	17.349.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.388,72	119.388,72	0,00	119.388,72	119.388,72	6.750.000,00	1.630.611,28	8.380.611,28
1.2 ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	24.799.365,00	4.286.310,00	29.085.675,00	0,00	0,00	0,00	3.941.592,45	901.100,38	4.842.692,83	3.941.592,45	901.100,38	4.842.692,83	8.208.407,55	1.198.899,62	9.407.307,17
1.3 AUDITORIA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	408.220,00	0,00	408.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2 OBRAS CIVIS E SUPERVISÃO	465.472.855,00	189.495.724,00	654.968.579,00	0,00	0,00	0,00	86.065.244,76	10.639.583,67	96.704.828,43	86.065.244,76	10.639.583,67	96.704.828,43	141.984.755,24	82.200.416,33	224.185.171,57
2.1 CONSTRUÇÃO	120.302.434,00	51.568.391,50	171.870.825,50	0,00	0,00	0,00	22.350.644,25	2.661.844,02	25.012.488,27	22.350.644,25	2.661.844,02	25.012.488,27	36.589.355,75	22.603.155,98	59.192.511,73
2.2 PAVIMENTAÇÃO	126.242.035,00	79.541.667,00	205.783.702,00	0,00	0,00	0,00	11.279.283,34	5.687.449,42	16.966.732,76	11.279.283,34	5.687.449,42	16.966.732,76	50.570.716,66	33.282.550,58	83.853.267,24
2.3 REABILITAÇÃO	170.697.193,00	42.730.428,50	213.427.621,50	0,00	0,00	0,00	45.722.096,53	0,00	45.722.096,53	45.722.096,53	0,00	45.722.096,53	37.907.903,47	20.935.000,00	58.842.903,47
2.4 SEGURANÇA VIÁRIA	5.970.217,50	5.970.217,50	11.940.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925.000,00	2.925.000,00	5.850.000,00
2.5 MELHORIAS AMBIENTAIS	5.613.025,00	5.613.025,00	11.226.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	5.500.000,00
2.6 SUPERVISAO DE OBRAS	36.647.950,50	4.071.994,50	40.719.945,00	0,00	0,00	0,00	6.713.220,64	2.290.290,23	9.003.510,87	6.713.220,64	2.290.290,23	9.003.510,87	11.241.779,36	-295.290,23	10.946.489,13
3 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	5.817.135,00	8.613.442,00	14.430.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.270,69	1.714.270,69	0,00	1.714.270,69	1.714.270,69	2.850.000,00	2.505.729,31	5.355.729,31
3.1 IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL	1.377.742,50	1.683.907,50	3.061.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	825.000,00	1.500.000,00
3.2 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO RODOVIÁRIO	3.214.732,50	5.704.874,50	8.919.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.270,69	1.714.270,69	0,00	1.714.270,69	1.714.270,69	1.575.000,00	1.080.729,31	2.655.729,31
3.3 APOIO À SIE E AO DEINFRA	1.224.660,00	1.224.660,00	2.449.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00
4 CUSTOS RECORRENTES	0,00	7.143.850,00	7.143.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.213,38	1.850.213,38	0,00	1.850.213,38	1.850.213,38	0,00	1.649.786,62	1.649.786,62
4.1 DESAPROPRIAÇÕES	0,00	3.061.650,00	3.061.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.213,38	1.850.213,38	0,00	1.850.213,38	1.850.213,38	0,00	-350.213,38	-350.213,38
4.2 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	0,00	4.082.200,00	4.082.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
5 CUSTOS FINANCEIROS	0,00	26.738.410,00	26.738.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.167,16	1.039.167,16	0,00	1.039.167,16	1.039.167,16	0,00	12.060.832,84	12.060.832,84
5.1 JUROS	0,00	23.268.540,00	23.268.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.596,80	297.596,80	0,00	297.596,80	297.596,80	0,00	11.102.403,20	11.102.403,20
5.2 COMISSÃO DE CRÉDITO	0,00	3.469.870,00	3.469.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.570,36	741.570,36	0,00	741.570,36	741.570,36	0,00	958.429,64	958.429,64
TOTAL	510.275.000,00	239.849.661,00	750.124.661,00	0,00	0,00	0,00	90.006.837,21	16.263.724,00	106.270.561,21	90.006.837,21	16.263.724,00	106.270.561,21	159.993.162,79	101.246.276,00	261.239.438,79

(*) Obs: taxa do dólar utilizada R\$ 2,0411 conforme data de assinatura do contrato 09/01/2013

Engº Civil Flávio Volpato
 Consultor de Programas Especiais - DEINFRA

Engº Elcio Vieira
 Matr. 172.874-1 - DEINFRA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROJETO
(EMPRÉSTIMO Nº 2900/OC-BR)

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina – Etapa VI, representa para o desenvolvimento da infraestrutura rodoviária de Santa Catarina, a consolidação e a continuidade de uma vitoriosa parceria entre o Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

As metas físicas estabelecidas, para as diversas categorias de investimentos, contemplam setores importantes como ampliação da malha rodoviária e conservação do patrimônio existente, mediante ações específicas de reabilitação do pavimento das rodovias.

É oportuno destacar, que a atenção dispensada para a área de planejamento, fortalecimento institucional, na área de Gestão Ambiental e de Segurança Viária, dão características marcantes a este projeto, cujo resultado deverá reforçar a Instituição responsável pelo gerenciamento da malha rodoviária, o DEINFRA.

1.1. Contratos Firmados:

Até 31 de dezembro de 2013, foram firmados contratos de obras referentes as categorias de inversão, 2.1 - Construção no valor de US\$ 59.049.630,48, correspondente a 21,721 km, 2.2 - Pavimentação de Rodovias no valor de US\$ 48.384.390,84, correspondente a 70,682 km, e 2.3 - Reabilitação de Rodovias no valor de US\$ 64.916.279,62, correspondente a 146,129 km.

1.2. Obras Concluídas:

Até o final do exercício de 2013, não foi concluída nenhuma obra contratada.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS - APROPRIAÇÕES DE CUSTO:

2.1. O Sistema de Contabilidade adotado pelo DEINFRA/SC é o utilizado pelo Estado de Santa Catarina, "Contabilidade Pública Direta", obedecidas as normas da Lei Federal nº 4320/64, sendo orientado pela "DCOG" - Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - Órgão Centralizador". Todas as atividades contábeis exercidas pelo DEINFRA/SC vão ao encontro das Determinações e Normas estabelecidas pelo Plano de Contas Único no Estado, e pelo orçamento aprovado pela Lei nº 15.944 de 21/12/2012. O Plano de Contas do DEINFRA/SC (órgão executor) possui contas separadas evidenciando o projeto BID VI, em seu montante, excetuando-se os custos financeiros que são encargos do Mutuário, apresentando ainda em separado, as fontes de origem dos recursos - BID VI e Contrapartida.

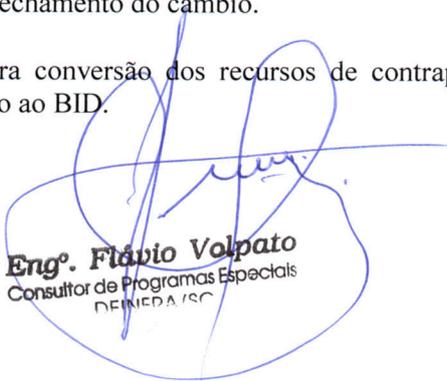
A Consultoria de Programas Especiais, mantém registros extracontábeis, utilizando-se o princípio de "regime de caixa", os quais permitem identificar as inversões efetuadas no Projeto, além do Registro dos Serviços Contratados, demonstrando o progresso dos mesmos.

2.2. Taxas de Câmbio

2.2.1. A taxa de câmbio utilizada para conversão dos recursos do empréstimo, de moeda nacional para dólar norte americano, é a do contrato de fechamento do câmbio.

2.2.2. A taxa de câmbio utilizada para conversão dos recursos de contrapartida local é a da data de apresentação da Solicitação de Desembolso ao BID.

COPRE, 11 de Fevereiro de 2014.


Eng. Flávio Volpato
Consultor de Programas Especiais
DEINFRA/SC


Eng. Elcio Vieira
Matr. 172.874-1
DEINFRA

2.2.3. A taxa de câmbio dos custos financeiros, de moeda nacional para dólar norte americano, é a do contrato de câmbio da data da operação.

2.2.4. A taxa de câmbio utilizada para conversão, de moeda nacional para dólar norte americano, dos rendimentos de aplicações financeiras é a de 31/12/2013.

3. FUNDOS DISPONÍVEIS:

3.1. Conciliação Bancária – Conta Banco do Brasil – Agência GECEX Brasília, conta nº 82.951.229-BB apresenta saldo em 31/12/2013, no valor de US\$ 13.006.783,24, sendo US\$ 13.000.000,00, referente ao desembolso nº 07 e US\$ 6.783,24, resultantes de ganhos de aplicações financeiras. O correspondente saldo da conta, em moeda nacional, obtido utilizando-se a taxa de câmbio de 2,3420, referente ao dia 31/12/2013, é de R\$ 30.461.886,34.

3.2. Conciliação Bancária – Conta Banco do Brasil – nº 9527-3 – apresenta o saldo, em 31/12/2013, de R\$ 17.009.499,48, sendo R\$ 601.118,44, referente ao Desembolso nº 07 correspondente a US\$ 274.734,20, obtido utilizando taxa de contrato de câmbio 2,1880, R\$ 16.310.000,00, referente ao Desembolso nº 07 correspondente a US\$ 7.000.000,00, obtido utilizando a taxa de contrato câmbio 2,3300 e R\$ 98.381,04 ganhos de aplicação financeira, correspondente a US\$ 42.007,24, obtido utilizando-se a taxa de câmbio de 2,3420, referente ao dia 31/12/2013.

3.3. Ganhos de Aplicação Financeira no exercício de 2013

	US\$	RS
Conta Bancária nº 82.951.229 – B.B.	6.783,24	15.886,34
Conta Bancária nº 9527-3 – B.B. *	368.287,86	862.530,17
Conta Bancária nº 9529-X – B.B.	3.812,66	8.929,25
Total	378.883,76	887.345,76

*Saldo incluindo o valor de R\$ 79.752,31 repassado pela Fazenda, que se refere aos juros dos desembolsos que permaneceram na conta da Fazenda.

3.4. O montante de rendimentos disponível nas contas bancárias é o seguinte: conta nº 82.951.229-BB, US\$ 6.873,24, conta nº 9527-3-BB, US\$ 368.287,86, e conta nº 9529-X-BB, US\$ 3.812,66, totalizando o valor de US\$ 378.883,76.

3.5. O montante disponível nas contas bancárias acima citadas é de US\$ 20.653.617,96.

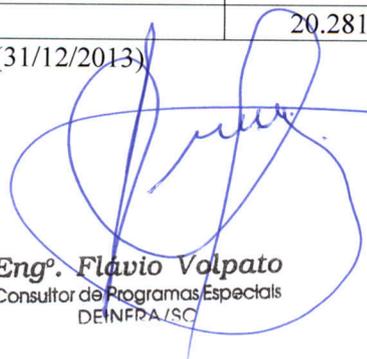
4. ADIANTAMENTO DE FUNDOS:

O saldo apresentado no Adiantamento de Fundos em 31 de dezembro de 2013 é o seguinte:

	US\$
Conta Bancária nº 82.951.229 – B.B.	13.000.000,00
Conta Bancária nº 82.951.229 – B.B. Rendimentos *	6.783,24
Conta Bancária nº 9527-3 – B.B.	7.274.734,20
Total	20.281.517,44

*Cotação do dólar utilizado – 2,3420 (31/12/2013)

COPRE, 11 de Fevereiro de 2014.


Eng. Flavio Volpato
Consultor de Programas Especiais
DEINFRA/SC


Eng. Elcio Vietra
Matr. 172.874-1
DEINFRA

O saldo disponível nas contas do Adiantamento é de US\$ 20.281.517,44, que não coincide com aquele saldo apresentado na Demonstração de Fluxo de Caixa Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, devido aos rendimentos de US\$ 6.783,24 que pertence à contrapartida local.

4.1. Reposições ou Justificativas Pendentes de Registro no Sistema do BID

Em 31 de dezembro de 2013, não havia montante pendente de registro no sistema BID (LMS-1).

4.2. Fundos Pendentes de Justificativa ao BID

Em 31 de dezembro de 2013, o montante pendente de justificativa ao BID é de US\$ 20.274.734,20, a ser apresentado ao Banco no exercício de 2014.

4.3. Detalhes sobre o Adiantamento (Antecipos)

Os recursos oriundos do Adiantamento, convertidos para moeda nacional, através de contrato de fechamento de câmbio, ingressam na conta da Secretaria da Fazenda, e posteriormente são transferidos e depositados na conta BANCO DO BRASIL nº 9527-3 - Programa BID VI, até 31 de dezembro de 2013.

5. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA NACIONAL:

O Governo do Estado de Santa Catarina assumiu o compromisso de contribuir com a soma de US\$ 16.168.192,26, como contrapartida local, recursos estes do orçamento do DEINFRA e do Mutuário (Custos Financeiros). Em 31 de dezembro de 2013, o Governo contribuiu com a soma de US\$ 7.342.262,11, equivalente a 45,41% do total comprometido. O saldo apresentado na Demonstração de Fluxo de Caixa Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados em 31 de dezembro de 2013 é o seguinte:

	US\$	R\$
Conta Bancária nº 82.951.229 – B.B.	6.783,24	15.886,34
Conta Bancária nº 9527-3 – B.B.	368.287,86	862.530,17
Conta Bancária nº 9529-X – B.B.	3.812,66	8.929,25
Total	378.883,76	887.345,76

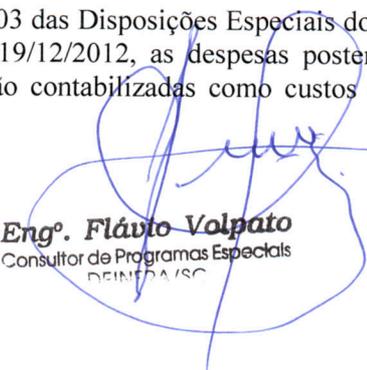
Os saldos destas contas bancárias referem-se a ganhos de aplicações financeiras, no valor de US\$ 368.287,86, correspondentes a R\$ 887.345,76, obtidos utilizando-se a taxa de câmbio de 31/12/2013, que é 2,3420.

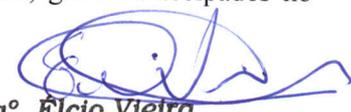
Os recursos da contrapartida local foram repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda obedecendo a disponibilidade financeira do Estado e de acordo com a capacidade operacional das empresas contratadas para execução das obras do Programa e pagos pelas contas nºs 990000-4, 801100-1, 9528-1, 9524-9 e 9525-7. A conversão de moeda nacional para dólar, foi realizada considerando o câmbio vigente na data da apresentação da solicitação de desembolso ao Banco.

6. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 08/02/2012 À 08/01/2013 E CONTABILIZADOS EM 2013, GASTOS ANTECIPADOS (APORTE LOCAL):

Conforme estabelecido na cláusula 4.03 das Disposições Especiais do contrato do empréstimo, as despesas anteriores à aprovação do empréstimo 19/12/2012, as despesas posteriores à aprovação do empréstimo e anteriores à assinatura do contrato, serão contabilizadas como custos do Programa, gastos antecipados no

COPRE, 11 de Fevereiro de 2014.


Eng. Flávio Volpato
Consultor de Programas Especiais
DEINFRA/SC


Eng. Elcio Vieira
Matr. 172.874-1
DEINFRA

Aporte Local. As inversões financeiras neste período ocorreram nas categorias Pavimentação: US\$ 1.068.072,13 e Supervisão de Obras: US\$ 404.457,57, perfazendo um total de US\$ 1.472.529,70.

7. AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES:

Não houve ajuste de exercícios anteriores.

8. AQUISIÇÕES DE BENS:

Não houve aquisições de bens no exercício.

9. CATEGORIAS DE INVERSÃO:

9.1. Engenharia e Administração: No decorrer do exercício de 2013, foram realizadas despesas administrativas no montante de US\$ 2.336.721,92, nas categorias de investimentos: 1.1 – Estudos e Projetos US\$ 56.198,80 e 1.2 - Administração do Programa US\$ 2.280.523,12.

9.2. Obras Civas e sua Supervisão: Os investimentos realizados em obras civis e sua supervisão, foram no montante de US\$ 44.960.072,63, distribuídos nas seguintes sub-categorias: 2.1 – Construção de Rodovias US\$ 11.476.867,55, 2.2 – Pavimentação de Rodovias US\$ 7.815.807,63, 2.3 - Reabilitação de Rodovias US\$ 21.470.386,70 e 2.6 - Supervisão de Obras US\$ 4.197.010,75.

9.3. Fortalecimento Institucional: Os investimentos realizados em fortalecimento institucional no decorrer do exercício de 2013 foram no montante de US\$ 760.956,46, distribuído na seguinte sub-categoria: 3.2 – Operação do Sistema de Planejamento Rodoviário US\$ 760.956,46.

9.4. Custos Concorrentes: No exercício de 2013 foi investido na sub-categoria de inversão 4.1 – Desapropriação o montante de US\$ 791.214,10.

9.5. Custos Financeiros: No exercício de 2013 os gastos de contrapartida, na categoria de investimentos 5.1 – Juros, foram de US\$ 136.355,92 e 5.2 - Comissão de crédito/inspeção sup. gerais, foram de US\$ 345.864,12.

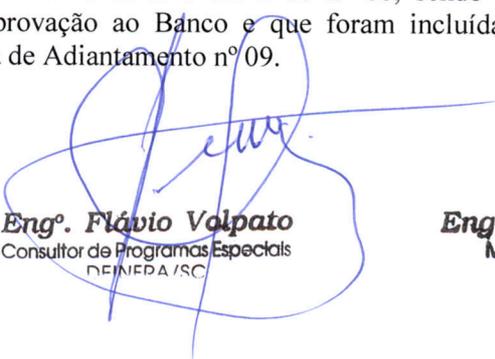
10. DESEMBOLSOS EFETUADOS:

Em 2013 o BID efetuou Desembolsos, totalizando US\$ 62.263.657,24. Esses recursos foram liberados e creditados ao Governo do Estado de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil S/A, agência GECEX Brasília, conta nº 82.951.229-BB.

Os valores desembolsados pelo Banco, registrados no campo recursos recebidos BID, da Demonstração de Fluxo de Caixa Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, é de US\$ 62.263.657,24, conforme o sumário contábil do BID (LMS-1).

A última solicitação de desembolso incluída no LMS-1 foi a de nº 08, sendo que existem recursos investidos no Programa pendentes de comprovação ao Banco e que foram incluídas nas demonstrações financeiras do exercício de 2013, Justificativa de Adiantamento nº 09.

COPRE, 11 de Fevereiro de 2014.


Eng. Flávio Volpato
Consultor de Programas Especiais
DEINFRA/SC


Eng. Elcio Vietra
Matr. 172.874-1
DEINFRA

11. CONCILIAÇÃO ENTRE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS:

DESCRIÇÃO	BID	LOCAL	TOTAL
Demonstração de Fluxo de Caixa	62.263.657,24	7.721.145,87	69.984.803,11
Demonstrativo de Investimentos Acumulados	41.988.923,04	7.342.262,11	49.331.185,15
Diferença	20.274.734,20	378.883,76	20.653.617,96

Após a conciliação entre Fluxo de Caixa Recursos Recebidos, os Desembolsos Efetuados e a Demonstração de Investimentos Acumulados, apurou-se uma diferença de US\$ 20.653.617,96, sendo US\$ 20.274.734,20, referente ao saldo do desembolso da solicitação nº 07 e US\$ 378.883,76, ganhos de aplicação financeira.

12. CONCILIAÇÃO DO PASSIVO A FAVOR DO BID:

DESCRIÇÃO	TOTAL US\$
Demonstrativo de Fluxo de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolso)	62.263.657,24
WLMS (Disbursed Life)	62.263.657,24
Diferença	0,00

Após a conciliação entre o Demonstrativo de Fluxo de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolso), não apurou-se diferença.

13. CONCILIAÇÃO ENTRE OS REGISTROS DO PROGRAMA E OS REGISTROS DO BID (WLMS-1) POR CATEGORIAS DE INVERSÃO:

Recursos Recebidos BID		62.263.657,24	
CATEGORIAS DE INVERSÃO	DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS	WLMS-1	DIFERENÇA
1. Engenharia e Administração	1.865.218,79	1.674.496,63	190.722,16
1.1. Estudos e Projetos	0,00	0,00	0,00
1.2. Administração do Programa	1.865.218,79	1.674.496,63	190.722,16
2. Obras Cíveis e Sua Supervisão	40.123.704,25	37.013.132,73	3.110.571,52
2.1. Construção	10.270.568,24	8.460.996,22	1.809.572,02
2.2. Pavimentação	5.226.832,62	4.350.294,38	876.538,24
2.3. Reabilitação	21.470.386,70	21.170.043,23	300.343,47
2.4. Segurança Viária	0,00	0,00	0,00
2.5. Melhorias Ambientais	0,00	0,00	0,00
2.6. Supervisão de Obras	3.155.916,69	3.031.798,90	124.117,79
Saldo disponível em conta corrente	20.274.734,20	0,00	20.274.734,20
TOTAL	62.263.657,24	38.687.629,36	23.576.027,88

Após a conciliação entre os Recursos Recebidos do BID e os Registros do BID no (LMS-1), foi constatada uma diferença de US\$ 23.576.027,88, sendo US\$ 20.274.734,20, saldo disponível nas contas 82.951.229-BB, Banco do Brasil, agência GECEX- Brasília – US\$ 13.000.000,00, Recursos do Empréstimo e US\$

COPRE, 11 de Fevereiro de 2014.

Eng. Flávio Volpato
Consultor de Programas Especiais
DEINFRA/SC

Eng. Elcio Vieira
Matr. 172.874-1
DEINFRA

7.274.734,20, na conta 9527-3-BB, Banco do Brasil, agência 3582-3 – Fpolis – Recursos do Empréstimo e US\$ 3.301.293,68, recursos investidos no Programa, pendentes de comprovação ao Banco.

14. CONTINGÊNCIAS:

Não houve registros de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, e até a data da elaboração/aprovação das demonstrações financeiras.

15. PAGAMENTOS EFETUADOS NO EXERCÍCIO DE 2013, QUE SERÃO APRESENTADOS NAS SOLICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2014:

Recursos BID: pagamentos efetuados no montante de US\$ 3.301.293,68, pendente de comprovação ao Banco, nas seguintes categorias: 1 - Engenharia e Administração – 1.2 – Administração do Programa US\$ 190.722,16, 2 – Obras Cíveis e sua Supervisão – 2.1 – Construção US\$ 1.809.572,02, 2.2 – Pavimentação US\$ 876.538,24, 2.3 – Reabilitação US\$ 300.343,47 e 2.6 – Supervisão de Obras US\$ 124.117,79.

Recursos de Contrapartida Local: pagamentos efetuados no montante de US\$ 371.526,35, pendente de comprovação ao Banco, nas seguintes categorias: 1 - Engenharia e Administração – 1.2 - Administração do Programa US\$ 22.035,88, 2 – Obras Cíveis e sua Supervisão – 2.6 – Supervisão de Obras US\$ 210.330,35 3 – Fortalecimento Institucional – 3.2 – Operação do Sistema de Planejamento Rodoviário US\$ 139.160,12.

16. DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS EM R\$ (REAIS):

No quadro de investimentos acumulados das categorias de inversão, o valor orçado em R\$ (Reais) obteve-se utilizando-se a taxa de câmbio da data de assinatura do contrato de empréstimo.


Eng. Flávio Volpato
Consultor de Programas Especiais
DEINFRA/SC


Eng. Elcio Vieira
Matr. 172.874-1
DEINFRA

DETALHE SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO PROGRAMA:

O Custo total do Programa é de US\$ 367,510,000.00 a ser executado num período de 5 (cinco anos). Em dezembro de 2013, o projeto encontra-se com os seguintes percentuais de avanço físico-financeiro:

SITUAÇÃO FÍSICA: (Até 31 de dezembro de 2013).

CATEGORIA DE INVERSÃO	PREVISTO	CONTRATADO	%	CONCLUÍDO	%
CUSTOS DIRETOS					
PAVIMENTAÇÃO	120 km	70,682 km	58,90	0 km	0
REABILITAÇÃO	200 km	146,129 km	73,06	0 km	0
CONSTRUÇÃO	40 km	21,721 km	54,30	0 km	0

SITUAÇÃO FINANCEIRA: (De acordo com os Demonstrativos Básicos, em milhares de dólares norte americanos, posição em 31/12/13).

CATEGORIA DE INVERSÃO	PREVISTO	REALIZADO	%
<u>1 - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO</u>	22,950	2,337	10,18
1.1 - ESTUDOS E PROJETOS	8,500	0,562	6,61
1.2 - ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	14,250	2,281	16,00
1.3 - AUDITORIA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	0,200	0,000	0,00
<u>2 - OBRAS CIVIS E SUA SUPERVISÃO</u>	320,890	44,960	14,01
2.1 - CONSTRUÇÃO	84,205	11,477	13,62
2.2 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	100,820	7,816	7,75
2.3 - REABILITAÇÃO DE RODOVIAS	104,565	21,470	20,53
2.4 - SEGURANÇA VIÁRIA	5,850	0,000	0,00
2.5 - MELHORIAS AMBIENTAIS	5,500	0,000	0,00
2.6 - SUPERVISÃO DE OBRAS	19,950	4,197	21,03
<u>3 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</u>	7,070	0,761	10,76
3.1 - IMPLANTAÇÃO PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL	1,500	0,000	0,00
3.2 - OPERAÇÃO DO SIST. DE PLANEJ. RODOVIÁRIO	4,370	0,761	17,41
3.3 - APOIO À SIE E AO DEINFRA	1,200	0,000	0,00
<u>4 - CUSTOS CONCORRENTES</u>	3,500	0,791	22,60
4.1 - DESAPROPRIAÇÃO	1,500	0,791	52,79
4.2 - COMPENSAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	2,000	0,000	0,00
<u>5 - CUSTOS FINANCEIROS</u>	13,100	0,482	3,67
5.1 - JUROS	11,400	0,136	1,03
5.2 - COMISSÃO DE CRÉDITO/INSP. E SUP. GERAIS	1,700	0,346	20,35

COPRE, 11 de Fevereiro de 2014.


Eng. Flávio Volpato
Consultor de Programas Especiais
DEINFRA/SC


Eng. Elcio Vietra
Matr. 172.874-1
DEINFRA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (DAE)
AUDITORIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DE
SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS
CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER CONTÁBIL E
FINANCEIRO DO PROGRAMA ASSOCIADO À AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Ao: Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA)
Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina**

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2013 e da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 2013, do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR e do aporte local do Governo do Estado de Santa Catarina, executado pelo Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), e emitimos nossos respectivos relatórios sobre os mesmos, com data de 16 de abril de 2014.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

Em relação à nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais de caráter contábil e financeiro estabelecidos nas Disposições Especiais e nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR, aplicável em 31 de dezembro de 2013. Examinamos as Disposições Especiais descritas nos Capítulos 1 a 5, Cláusulas nºs. 1.01, 1.02, 1.04, 1.06, 1.07, 2.01, 2.02, 3.01(b), 3.02, 3.03, 3.04, 3.05, 4.01, 4.01(e)(i), 4.02(b), 4.03, 4.04, 4.06(a)(i), 4.06(a)(ii), 5.01 e 5.02(c), 5.03(a), e as Normas Gerais descritas nos artigos 4.01, 4.02, 4.03, 4.05, 4.07, 7.01, 7.03, 7.04(b), 8.01(a)(i), 8.03.

Realizamos nossa auditoria de conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental (Planejamento, Execução e Relatório) emitidas pela

Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – Intosai, aplicáveis ao Brasil, e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas requerem que planejem e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que o Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) cumpriu as cláusulas pertinentes do contrato de empréstimo, as leis e os regulamentos aplicáveis. A auditoria inclui também o exame, em base de testes, da evidência apropriada. Consideramos que a auditoria proporciona uma base razoável para expressar nossa opinião.

Em nossa opinião, exceto no que se refere à cláusula 4.06(a)(ii), conforme indicado no item 3.2.1. da Carta Gerencial, não chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizem o descumprimento ou a violação, por parte do Executor, dessas cláusulas e disposições de caráter contábil e financeiro.

Florianópolis, 16 de abril de 2014.


ANTÔNIO CÉSAR MALICESKI
Auditor Fiscal de Controle Externo

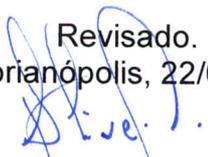

LUCIANA MARIA DE SOUZA
Auditora Fiscal de Controle Externo


LUIZ ALEXANDRE STEINBACH
Auditor Fiscal de Controle Externo


MIRIAN TERESINHA DEMONTI ROSA
Auditora Fiscal de Controle Externo


NELSON COSTA JUNIOR
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão 1

Revisado.
Florianópolis, 22/04/14.


OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Inspeção 1

Revisado.
Florianópolis, 24/04/14.


ROBERTO SILVEIRA FLEISCHMANN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da DAE

CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTÁBIL E FINANCEIRAS E DO REGULAMENTO OPERATIVO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2900/OC-BR – PERÍODO 08/02/12 A 31/12/13

Quadro 01: Disposições Especiais – Cláusulas do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO												
1.01	Valor e Moeda de Aprovação do Empréstimo	Nos termos deste Contrato, o Banco se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um empréstimo no montante de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de Dólares), a seguir denominado “Empréstimo”, para contribuir para o financiamento do Programa.	No Exercício de 2013, o Banco disponibilizou para financiamento do Programa o montante de US\$ 62.263.657,24, representando 24,90% do total do Empréstimo.	Cláusula Cumprida												
1.02	Solicitação de Desembolsos e Moeda dos Desembolsos	<p>(a) O Mutuário poderá solicitar ao Banco desembolsos do Empréstimo de acordo com o disposto no Artigo 4.03 das Normas Gerais.</p> <p>(b) Todos os desembolsos serão denominados e efetuados em Dólares, salvo nos casos em que o Mutuário opte por um desembolso denominado em moeda distinta do Dólar, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 das Normas Gerais.</p>	<p>(a) O Mutuário solicitou ao Banco três pedidos de desembolsos durante o exercício de 2013, totalizando US\$ 62.263.657,24, que ocorreram nas seguintes datas e valores:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Solicitação nº</th> <th>Data</th> <th>Valor US\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>16/04/13</td> <td>14.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>28/06/13</td> <td>18.263.657,24</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>09/10/13</td> <td>30.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) Os desembolsos ocorridos foram em dólares dos Estados Unidos da América e foram utilizados de acordo com as Políticas de Aquisições do Banco.</p>	Solicitação nº	Data	Valor US\$	01	16/04/13	14.000.000,00	04	28/06/13	18.263.657,24	07	09/10/13	30.000.000,00	Cláusula Cumprida
Solicitação nº	Data	Valor US\$														
01	16/04/13	14.000.000,00														
04	28/06/13	18.263.657,24														
07	09/10/13	30.000.000,00														

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
1.04	Prazo para Desembolsos	O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.	O prazo original para o último desembolso do Banco é 09/01/18.	Cláusula Cumprida
1.06	Juros	(a) O Mutuário deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.03 das Normas Gerais. (b) O Mutuário deverá pagar juros ao Banco semestralmente, nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 2013.	O Mutuário efetuou o pagamento de juros no valor R\$ 297.596,80, correspondente a US\$ 136.355,92, através do Contrato de Câmbio nº 117422592, de 11/10/13, liquidado em 15/10/13.	Cláusula Cumprida
1.07	Comissão de Crédito	O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito de acordo com o disposto nos Artigos 3.04, 3.05 e 3.07 das Normas Gerais. OBS: Normas Gerais: ARTIGO 3.04. <u>Comissão de crédito.</u> (a) O Mutuário deverá pagar uma comissão de crédito sobre o saldo não desembolsado do Empréstimo no percentual a ser estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros para empréstimos do capital ordinário, que em caso algum poderá exceder 0,75% por ano. (b) A comissão de crédito começará a incidir a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.	No exercício de 2013, o Mutuário realizou pagamentos de comissão de crédito no total de R\$ 741.570,36, correspondente a US\$ 345.864,12, nas seguintes datas e valores: • Em 15/04/2013, R\$ 121.259,60, correspondente a US\$ 61.643,84, pelo Contrato de Câmbio nº 112719715 de 12/04/13; e • Em 15/10/2013, R\$ 620.310,76, correspondente a US\$ 284.220,28, pelo Contrato de Câmbio nº 117422468 de 11/10/13.	Cláusula Cumprida

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
2.01	Custo do Programa	O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 367.510.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões e quinhentos e dez mil Dólares).	Até 31/12/2013 foram investidos no Programa o montante de US\$ 49.331.185,15, que representa 13,42% do custo total estimado.	Cláusula Cumprida
2.02	Recursos Adicionais	O valor dos recursos adicionais ao Empréstimo que, de acordo com o Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente US\$ 117.510.000,00 (cento e dezessete milhões e quinhentos e dez mil Dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em Dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.	O Mutuário aplicou desde o início do Programa o montante de US\$ 7.342.262,11, correspondente a R\$ 16.263.724,00, equivalente a 6,25% dos recursos adicionais ao Empréstimo.	Cláusula Cumprida
3.01 (b)	Utilização dos Recursos do Empréstimo	(b) Os recursos do Empréstimo serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.	Os recursos do Empréstimo foram utilizados somente para pagamento de serviços de Empresas originárias dos Países membros do banco.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
3.02	Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso	O primeiro desembolso os recursos do Empréstimo está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, o seguinte requisito: celebração e entrada em vigor de convênio de execução entre o Mutuário e o Órgão Executor nos termos acordados com o Banco, do qual deverão constar os termos e condições referentes ao repasse e utilização dos recursos do Empréstimo.	Por meio do Ofício COPRE nº 095/12, de 14/12/12, foi encaminhado ao Banco para análise, a Minuta do convênio de execução entre o Mutuário e o Órgão Executor. O Banco, pelo CBR-945/13, de 13/03/13, informou que analisou os referidos documentos, não teve objeções e considera que os mesmos atendem aos requisitos da Cláusula 3.02 das Disposições Especiais, dando por cumprida a condição contratual.	Cláusula Cumprida
3.03	Reembolso de Despesas a Débito do Empréstimo	Com a concordância do Banco, os recursos do Empréstimo poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de 19 de dezembro de 2012 e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste instrumento.	Não houve reembolso de despesas do período anterior a data da entrada em vigor do Contrato.	Não se aplica
3.04	Prazos para o início material das obras	O prazo para o início material das obras compreendidas no Programa será de 3 (três) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.	O prazo para o início material das obras é 09/01/2016.	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
3.05	Taxa de Câmbio	<p>Para efeito do estabelecido no Artigo 4.09(a) das Normas Geras deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (a)(i) do referido Artigo.</p> <p>OBS: Normas Gerais:</p> <p>ARTIGO 4.09. Taxa de Câmbio. (a) Para estabelecer a equivalência em Dólares de um gasto que seja efetuado na moeda do país do Mutuário, utilizar-se-á uma das seguintes taxas de câmbio, conforme disposto nas Disposições Especiais deste Contrato:</p> <p>(i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em Dólares à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins de reembolso de gastos a débito do Empréstimo e de reconhecimento de gastos a débito do Aporte Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou</p>	<p>No exercício de 2013, as despesas reconhecidas a débito do aporte local foram convertidas pela taxa de câmbio da data de apresentação da Solicitação de Desembolso.</p>	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01	Aquisições de Bens e Contratação de Obras e Serviços	<p>As Contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições), que o Mutuário declara conhecer e se compromete a fazer conhecer pelo órgão Executor, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:</p> <p>[...]</p>	<p>Os seguintes processos de contratações de obras: LPI 061/2012 (Contratos 325/2012, 326/2012, 330/2012 e 333/2012) foram selecionados para revisão.</p> <p>As Contratações de obras foram efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9.</p>	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01 (e) (i)	Plano de Aquisições	<p><u>Aquisição de bens e contratação de obras e serviços.</u> As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-9 ("Políticas para aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer e se compromete a fazer conhecer pelo Órgão Executor, e pelas seguintes disposições dessa Cláusula:</p> <p>(e) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:</p> <p>(i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obra e serviços: Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco o Plano de Aquisições proposto do Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Esse plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses ou segundo as necessidades do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão aprovação do Banco. A aquisição de bens e obras deverá ser realizada em conformidade com tal Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e com o disposto no referido parágrafo1.</p>	<p>O DEINFRA enviou ao Banco, por meio do Ofício COPRE nº 084/13, de 07/10/13, o Plano de Aquisições - outubro/2013 do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina.</p> <p>O Banco, pelo CBR-3867/13, de 13/03/13, informou que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos desta Cláusula, dando por cumprida a condição contratual.</p> <p>As aquisições realizadas no período auditado estavam previstas no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.</p>	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.02 (b)	Relatório Anual de Conservação	<p>Manutenção. O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio Órgão Executor:</p> <p>(b) apresentar ao Banco, até 3 (três) anos após o vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou suas extensões e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório anual de conservação, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções efetuadas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a conservação efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário e o Órgão Executor deverão adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.</p>	O primeiro Relatório Anual de Conservação deve ser encaminhado ao Banco até 31/03/14.	Não se aplica
4.03	Reconhecimento de Despesa a Débito da Contrapartida Local	O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no programa até quantia equivalente a US\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de Dólares), que tenham sido efetuadas antes de 19 de dezembro de 2012 mas após 8 de fevereiro de 2012, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer. Como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o programa a partir de 19 de dezembro de 2012 e até a data da entrada em vigor do presente contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.	<p>O Mutuário, por meio do Ofício COPRE nº 055/13, de 06/06/13, solicitou ao Banco reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local, no montante de US\$ 1.472.529,70.</p> <p>Através do CBR-2127/13, de 13/06/13, o Banco reconheceu como parte dos recursos da contrapartida local, as despesas efetuadas com o Programa no período de 08/02/12 a 18/12/12, na importância de US\$ 1.243.025,30 e no período de 19/12/12 a 08/01/13, na quantia de US\$ 229.504,40, totalizando US\$ 1.472.529,70, que equivalem a R\$ 3.128.242,15.</p>	Cláusula Cumprida

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.04	Seleção e Contratação de Consultores	A seleção e contratação de consultores financiadas total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-9 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de março de 2011 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer e se compromete a fazer conhecer pelo órgão executor, e pelas seguintes disposições desta Cláusula: [...]	Os seguintes processos de seleção e contratação de consultores: SBQC 001/2012 (Contrato 001/2013) e SBQC 005/2012 (Contrato 005/2013) foram selecionados para revisão. Após análise das contratações de consultores, verificou-se que as mesmas foram efetuadas de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID (GN 2350-9).	Cláusula Cumprida
4.06 (a) (i)	Sistema de Apoio a Gestão do Programa	<u>Condições especiais de execução.</u> (a) No prazo de 6 (seis) meses a contar da data de vigência do presente Contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência: (i) do funcionamento do sistema de apoio à gestão do Programa;	O DEINFRA, encaminhou ao Banco, por meio do Ofício COPRE nº 068/13, de 10/07/13, o documento intitulado Descrição do Sistema de Apoio a Gestão do Programa. O Banco, pelo CBR-2625/13, de 18/07/13, informou que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos desta Cláusula, dando por cumprida a condição contratual.	Cláusula Cumprida
4.06 (a) (ii)	Plano de Capacitação do DEINFRA	<u>Condições especiais de execução.</u> (a) No prazo de 6 (seis) meses a contar da data de vigência do presente Contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência: (ii) da elaboração do plano de capacitação do DEINFRA.	Condição contratual descumprida devido às inconsistências relatadas no item 3.2.1. da Carta Gerencial deste Relatório de Auditoria.	Cláusula não Cumprida

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
5.01	Registros, Inspeções e Relatórios	O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VIII as Normas Gerais.	O DEINFRA mantém registros, permitiu a realização de inspeções, apresentou os relatórios exigidos pelo Banco e pela auditoria e apresentou as demonstrações financeiras de acordo com as disposições estabelecidas no capítulo VIII das Normas Gerais.	Cláusula Cumprida
5.02 (c)	Relatório de Avaliação Final do Programa	Supervisão da execução do programa. (c) Para os efeitos do Artigo 8.03 das Normas Gerais deste Contrato, o Mutuário deverá apresentar um relatório de avaliação final do programa dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao vencimento do Prazo Original de Desembolso ou suas extensões.	O Relatório de Avaliação Final do Programa deve ser apresentado ao Banco até 09/01/18.	Não se Aplica
5.03 (a)	Demonstrações Financeiras	O Mutuário se compromete a que, diretamente ou através do órgão Executor, se apresentem os seguintes relatórios: (a) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o Prazo Original de Desembolso ou suas extensões, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas pelo Tribunal e Contas do Estado de Santa Catarina ou por empresa de auditores independentes.	O prazo para apresentação das demonstrações financeiras do período auditado é 30/04/14.	Não se aplica

Fonte: Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR, DEINFRA e TCE

Quadro 02: Normas Gerais – Artigos do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01 (a)	<p>Pareceres Jurídicos do Contrato de Empréstimo</p> <p>Pareceres Jurídicos do Contrato de garantia</p>	<p>Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:</p> <p>(a) Que o Banco tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados, com indicação das disposições constitucionais, jurídicas e regulamentares pertinentes, no sentido de que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato e pelo Fiador no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Ditos pareceres deverão, ademais, abranger o exame de qualquer consulta de natureza jurídica que, razoavelmente, o Banco considere cabível formular.</p>	<p>Através do Ofício COPRE nº 024/13, de 14/02/13, o DEINFRA enviou ao Banco o Parecer Jurídico PAR 0044/13-PGE, emitido pela Procuradoria Geral do Estado de SC, que trata sobre a validade e exigibilidade das obrigações contraídas pelo Mutuário.</p> <p>Posteriormente, pelo Ofício COPRE nº 037/13, de 27/03/13, enviou ao Banco um Adendo ao Parecer Jurídico PAR 0044/13-PGE, em atendimento à solicitação formulada pelo Departamento Jurídico do BID.</p> <p>O Banco, por meio da CBR-1292/13, de 09/04/13, informou que analisou os referidos documentos e considerou que o Parecer PAR 0044/13-PGE e seu Adendo, atendem aos requisitos do Artigo 4.01(a)(i), dando por cumprida a referida condição contratual.</p> <p>Através da CBR-1115/13, de 22/03/13, o Banco informou ao Mutuário que analisou os documentos relativos ao Parecer PGFN/COF/Nº 366/2013, datado de 06/03/13, emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, validando o Contrato de Garantia do Empréstimo 2900/OC-BR e considera que os mesmos atendem aos requisitos do Artigo 4.01(a)(ii), dando por cumprida a referida condição contratual.</p>	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01 (b)	Representantes Legais	<p>Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:</p> <p>(b) Que o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, se pertinente, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução deste Contrato e que tenha feito chegar ao Banco exemplares autênticos das assinaturas desses representantes. Se forem designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os mesmos poderão atuar separada ou conjuntamente.</p>	<p>Através do CBR-1115/13, de 22/03/13, referindo-se ao Ofício GABGOV nº 017/2013, de 23/01/13, por meio do qual o Governador do Estado apresentou a relação dos representantes legais e os exemplares autênticos de suas assinaturas para a execução do Programa, o Banco comunicou ao Mutuário que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos do Artigo 4.01(b), dando por cumprida a referida condição contratual.</p>	Artigo Cumprido
4.01 (c)	Disponibilidade de Recursos Locais	<p>Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:</p> <p>(c) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha demonstrado ao Banco que disporá oportunamente de recursos suficientes para atender, pelo menos durante o primeiro ano civil, à execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado na alínea que se segue. Quando o Empréstimo financie a continuação da mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores o Banco esteja financiando, a obrigação contida nesta alínea não será aplicável.</p>	<p>Com objetivo de atender ao Artigo 4.01(c), o DEINFRA, por meio do Ofício COPRE nº 027/13, de 15/02/13, enviou ao Banco a Demonstração de Recursos de Contrapartida Local – 2013 e cópia da Lei nº 15.944 de 21/12/12 que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013, bem como informou que o orçamento do DEINFRA disponibiliza para investimentos no Programa, como recursos da contrapartida local, Fontes: (2100), (0285) e (2263), o montante de R\$ 33.030.000,00, que convertidos a taxa de Câmbio de 2,0429 em 31/12/12, equivalem a US\$ 16.168.192,26.</p> <p>O Banco, pelo CBR-956/13, de 14/03/13, informou que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos deste Artigo, dando por cumprida a condição contratual.</p>	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01 (d)	Relatório Inicial	<p>Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:</p> <p>(d) Que o Mutuário, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, se pertinente, tenha apresentado ao Banco um relatório inicial, preparado segundo a forma indicada pelo Banco, que, além de outras informações que o Banco possa razoavelmente solicitar nos termos deste Contrato, compreenda: (i) um plano de execução do Projeto que inclua, quando não se tratar de um programa de concessão de créditos, os planos e especificações que, a juízo do Banco, sejam necessárias; (ii) um calendário ou cronograma de trabalho, ou de concessão de crédito, conforme o caso; (iii) um quadro de origem e aplicação dos recursos, de que constem cronogramas pormenorizados de investimentos, de acordo com as respectivas categorias de investimento, indicadas no Anexo Único deste Contrato, e as indicações das contribuições anuais necessárias de cada uma das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto; e (iv) o conteúdo que devem ter os relatórios de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Estando previsto neste Contrato o reconhecimento de despesas anteriores à data de sua vigência, serão incluídas no relatório inicial uma demonstração dos investimentos e, segundo os objetivos do Projeto, uma descrição das obras realizadas para a execução do mesmo ou uma relação dos créditos já formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior à do relatório.</p>	<p>O Mutuário encaminhou ao BID, por meio do Ofício COPRE nº 028/13, de 15/02/13, um exemplar do Relatório Inicial – Fevereiro/2013, para conhecimento, análise e manifestação do Banco.</p> <p>Através do CBR-955/13, de 14/03/13, o Banco informou que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos deste Artigo, dando por cumprida a condição contratual.</p>	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.01 (e)	Sistema de Informação Financeira e Estrutura de Controle Interno	<p>Condições prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Empréstimo estará condicionado a que se cumpram, de maneira satisfatória para o Banco, os seguintes requisitos:</p> <p>(e) Que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha demonstrado ao Banco que conta com um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno adequados para os propósitos indicados neste Contrato.</p>	<p>O Mutuário, para demonstrar ao BID que possui em operação um sistema capaz de prestar as informações financeiras/gerenciais de todas as ações inerentes ao Programa, encaminhou ao Banco pelo Ofício COPRE nº 021/13, de 07/02/13, um (01) volume intitulado Descrição do Sistema Gerencial do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina.</p> <p>Também com o objetivo de atender ao Artigo 4.01(e), o DEINFRA demonstrou ao Banco que possui a Consultoria de Controle de Gestão (CONGE), responsável pelas atividades de auditoria interna e pela articulação com os órgãos centrais de regulação.</p> <p>O Banco, pelo CBR-1017/13 de 18/03/13, informou que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos deste Artigo, dando por cumprida a condição contratual</p>	Artigo Cumprido
4.02	Prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso	<p>Se dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência deste Contrato, ou de um prazo maior que as partes ajustem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 destas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o Banco poderá pôr termo a este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.</p>	<p>Pelo CBR-1298/13, de 09/04/13, o Banco comunicou ao Mutuário que deu por cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso e concedeu a elegibilidade total para o desembolso dos recursos.</p>	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
4.03	Requisitos Para Qualquer Desembolso	Para que o Banco efetue qualquer desembolso será preciso: (a) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado por escrito, ou por meio eletrônico na forma e nas condições especificadas pelo Banco, um pedido de desembolso e que, em apoio ao mesmo, tenham sido fornecidos ao Banco os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa haver solicitado; (b) que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme seja o caso, tenha aberto e mantenha uma ou mais contas bancárias em uma instituição financeira em que o Banco realize os desembolsos; (c) salvo acordo em contrário pelo Banco, os pedidos sejam apresentados, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do Prazo Original de Desembolsos ou qualquer extensão do mesmo; (d) não tenham ocorrido quaisquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais; e (e) o Fiador, quando for o caso, não esteja em mora com relação às suas obrigações de pagamento para com o Banco, a título de qualquer empréstimo ou Garantia, por período superior a 120 (cento e vinte) dias.	<p>O Mutuário apresentou ao BID três pedidos de desembolsos, nas seguintes datas e valores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em 16/04/13, Solicitação nº 01, no valor de R\$ 28.000.000,00, equivalentes a US\$ 14.000.000,00; - Em 28/06/13, Solicitação nº 04, no valor de R\$ 40.727.955,65, equivalentes a US\$ 18.263.657,24; e - Em 09/10/13, Solicitação nº 07, no valor de R\$ 65.610.000,00, equivalentes a US\$ 30.000.000,00. <p>Todos os três pedidos de desembolsos foram integralmente atendidos pelo Banco.</p>	Artigo Cumprido
4.05	Procedimento de Desembolso	O Banco poderá efetuar desembolsos da seguinte maneira: (a) transferindo a favor do Mutuário as quantias a que este tenha direito de acordo com este Contrato sob a modalidade de reembolso de despesas e Adiantamento de Fundos; (b) efetuando pagamentos a terceiros por conta do Mutuário, e de comum acordo; ou (c) mediante outra modalidade que as partes acordem por escrito. Qualquer despesa bancária em razão dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. Salvo acordo das partes em contrário, somente serão feitos desembolsos, em cada oportunidade, de quantias não inferiores a um montante equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares).	<ul style="list-style-type: none"> a) No exercício de 2013, o Banco transferiu a favor do Mutuário a quantia de US\$ 62.263.657,24, na modalidade de adiantamento de fundos; b) Não houve pagamentos a terceiros; c) Não houve transferência em outra modalidade. 	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO																
4.07	Adiantamento de Fundos	<p>(a) Cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01 e 4.03 destas Normas Gerais e os que sejam pertinentes das Disposições Especiais, o Banco poderá efetuar desembolsos para adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis com recursos do Empréstimo, nos termos das disposições deste Contrato.</p> <p>(b) O montante máximo de cada Adiantamento de Fundos será fixado pelo Banco com base nas necessidades de liquidez do Projeto para atender previsões periódicas de gastos, de acordo com inciso (a) acima. Em nenhuma hipótese o montante máximo de um Adiantamento de Fundos poderá exceder a quantia requerida para o financiamento de tais despesas durante um período máximo de 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma de investimentos, o fluxo de recursos requeridos para tais propósitos, e a capacidade demonstrada do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme seja o caso, para utilizar os recursos do Empréstimo.</p> <p>(c) O Banco poderá (i) ampliar o montante máximo do Adiantamento de Fundos vigente quando tenham surgido necessidades imediatas de recursos financeiros que o justifiquem, e assim lhe for justificadamente solicitado, e se for apresentado um extrato de despesas programadas para a execução do Projeto correspondente ao período do Adiantamento de Fundos vigente; ou (ii) efetuar um novo Adiantamento de Fundos com base no indicado no inciso (b) acima, quando tenha-se justificado, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total dos recursos desembolsados a título de adiantamento. O Banco poderá realizar qualquer uma das ações anteriores, desde que se cumpram os requisitos do Artigo 4.03 destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais.</p> <p>(d) O Banco poderá também reduzir ou cancelar o saldo total acumulado do(s) adiantamento(s) de fundos caso determine que os recursos desembolsados não foram utilizados ou justificados devida e oportunamente ao Banco, de acordo com as disposições deste Contrato.</p>	<p>(a) No exercício de 2013, o Banco efetuou 03 (três) Adiantamentos de Fundos no montante de US\$ 62.263.657,24, em atendimento as Solicitações de Desembolsos a seguir relacionadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SOL. Nº</th> <th>Data</th> <th>Valor US\$</th> <th>Tipo da Solicitação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>16/04/13</td> <td>14.000.000,00</td> <td>Adiantamento</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>28/06/13</td> <td>18.263.657,24</td> <td>Adiantamento</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>09/10/13</td> <td>30.000.000,00</td> <td>Adiantamento</td> </tr> </tbody> </table> <p>(b) Fato não ocorrido no exercício;</p> <p>(c) Fato não ocorrido no exercício; e</p> <p>(d) Fato não ocorrido no exercício.</p>	SOL. Nº	Data	Valor US\$	Tipo da Solicitação	01	16/04/13	14.000.000,00	Adiantamento	04	28/06/13	18.263.657,24	Adiantamento	07	09/10/13	30.000.000,00	Adiantamento	Artigo Cumprido
SOL. Nº	Data	Valor US\$	Tipo da Solicitação																	
01	16/04/13	14.000.000,00	Adiantamento																	
04	28/06/13	18.263.657,24	Adiantamento																	
07	09/10/13	30.000.000,00	Adiantamento																	

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
7.01	Disposições Gerais Relativas à Execução do Projeto	(b) Qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos que o Banco haja aprovado, assim como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução do Projeto, ou nas categorias de investimento, dependerá de prévio consentimento escrito do Banco.	<p>O Mutuário, pelo Ofício COPRE nº 070/13, encaminhou ao Banco para conhecimento, registro e aprovação, uma cópia do Contrato PJ-167/2013, no valor de R\$ 55.773.042,92, celebrado com Consórcio DALBA/COMPASA, cujo objeto é a execução dos serviços de reabilitação da rodovia SC-114, trecho Painel-São Joaquim, com extensão de 55.124 Km e prazo de vigência de 30 meses. Informou ainda que o Consórcio DALBA/COMPASA participou da LPI Nº 062/2012 e apresentou sua proposta com valor superior. Porém, com a rescisão do Contrato PJ-334/2012 com a empresa CBEMI, o DEINFRA negociou com o consórcio um desconto retilíneo nos custos unitários da sua proposta para que o valor global da mesma se igualasse ao valor anteriormente contratado com a empresa CBEMI, tendo sido aceita a proposta do DEINFRA e lavrado o respectivo contrato.</p> <p>O Banco, através do CBR-2980/13, de 14/08/13, informou que não tem objeções ao procedimento de substituição da empresa/consórcio contratado para execução das obras do lote 10. Ressaltando que a não objeção refere-se unicamente à compatibilidade do contrato com as políticas do Banco e com o Contrato de Empréstimo 2900/OC-BR, e não constitui um compromisso específico de desembolsar quantia alguma referente aos recursos do financiamento do Banco, do qual deixou constância para efeito do Artigo 5.03(b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Por fim recomendou a contabilização desses custos, equivalentes a US\$ 25.020 mil, na categoria 2.3 – Reabilitação.</p>	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
7.03	Utilização de Bens	Salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com os recursos do Empréstimo deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto. Concluída a execução do Projeto, a maquinaria e o equipamento de construção utilizados nessa execução poderão ser empregados para outros fins.	Não houve aquisição de bens no período auditado.	Não se aplica
7.04 (b)	Recursos Adicionais	(b) A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.	O DEINFRA, por meio do Ofício COPRE nº 027/13, de 15/02/13, enviou ao Banco a Demonstração de Recursos de Contrapartida Local – 2013 e cópia da Lei nº 15.944 de 21/12/12 que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013, bem como informou que o orçamento do DEINFRA disponibiliza para investimentos no Programa, como recursos da contrapartida local, Fontes: (2100), (0285) e (2263), o montante de R\$ 33.030.000,00, que convertidos a taxa de Câmbio de 2,0429 em 31/12/12, equivalem a US\$ 16.168.192,26.	Artigo Cumprido
8.01 (a) (i)	Sistema de Informação Financeira	(a) O Mutuário, o Órgão Executor ou o Órgão Contratante, conforme o caso, deverá manter: (i) um sistema de informação financeira aceitável ao Banco que permita o registro contábil, orçamentário e financeiro, e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do Empréstimo e de outras fontes de financiamento, se for o caso;	O Mutuário, para demonstrar ao BID que possui em operação um sistema capaz de prestar todas as informações gerenciais necessárias ao controle de todas as ações inerentes ao Programa, encaminhou ao Banco pelo Ofício COPRE nº 021/13 de 07/02/13, um (01) volume intitulado Descrição do Sistema Gerencial do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina. O Banco, pelo CBR-1017/13 de 18/03/13, informou que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos deste Artigo, dando por cumprida a condição contratual.	Artigo Cumprido

ARTIGO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS	FORMA DE CUMPRIMENTO
8.03	Relatórios Semestrais de Execução do Projeto	O Mutuário, ou o Órgão Executor, se pertinente, deverá apresentar à satisfação do Banco, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada Semestre, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto, preparados de acordo com as normas que, a respeito, forem acordadas com o Banco; e os demais relatórios que o Banco razoavelmente solicitar com relação ao investimento dos montantes emprestados, à utilização dos bens adquiridos com tais montantes e ao desenvolvimento do Projeto.	Para atendimento a este Artigo, o Mutuário encaminhou ao Banco, através do Ofício COPRE nº 065/13, de 04/07/13, 01 (um) exemplar do Relatório Semestral nº 04 – junho/2013, versão em arquivo eletrônico. Em 05/07/13, através do CBR-2452/13, o BID informou que analisou os referidos documentos e considera que os mesmos atendem aos requisitos deste Artigo, dando por cumprida a condição contratual.	Artigo Cumprido

Fonte: Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR, DEINFRA e TCE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (DAE)
AUDITORIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DE
SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Ao: Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA)
Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina**

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2013 e da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 2013 do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo N° 2900/OC-BR e do aporte local do Estado de Santa Catarina, executado pelo Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), e emitimos nossos respectivos relatórios sobre os mesmos, com data de 16 de abril de 2014.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA), executor do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requer-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2013, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

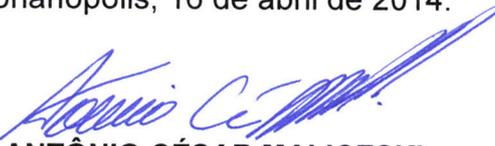
Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionado com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a nossa atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências do Controle Interno consideradas significativas estão identificadas na Carta Gerencial deste Relatório.

Florianópolis, 16 de abril de 2014.


ANTÔNIO CÉSAR MALICESKI
Auditor Fiscal de Controle Externo


LUCIANA MARIA DE SOUZA
Auditora Fiscal de Controle Externo


LUIZ ALEXANDRE STEINBACH
Auditor Fiscal de Controle Externo


MIRIAN TERESINHA DEMONTI ROSA
Auditora Fiscal de Controle Externo


NELSON COSTA JUNIOR
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão 1

Revisado.

Florianópolis, 22/04/14.


OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Inspeção 1

Revisado.

Florianópolis, 24/04/14.


ROBERTO SILVEIRA FLEISCHMANN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor da DAE

1. CONTROLE INTERNO DO PROGRAMA

1.1. Entendimento da entidade

1.1.1. Órgão Executor

De acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR, o executor do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (Programa Rodoviário de Santa Catarina – Etapa VI) é o DEINFRA.

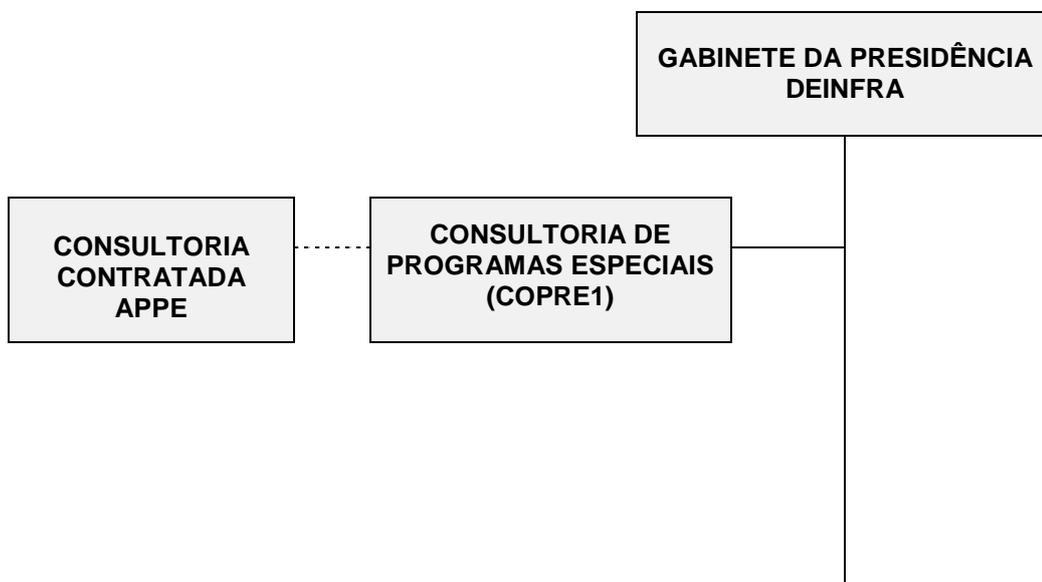
O DEINFRA é uma autarquia instituída pela Lei Complementar nº 244, de 30 de janeiro de 2003, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa, operacional, financeira e patrimonial, estando vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura.

1.1.2. Coordenação do Programa

A coordenação do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina está sob a responsabilidade da Consultoria de Programas Especiais (COPRE1), cujo órgão é parte integrante da estrutura organizacional do DEINFRA, conforme Lei Complementar nº 382/2007.

A COPRE1 está diretamente subordinada ao Gabinete do Presidente do DEINFRA, e tem apoio, para a gerenciamento do Programa, da empresa Assessoria para Projetos Especiais Ltda. (APPE).

1.1.2.1. Estrutura da Unidade de Coordenação



1.1.2.2. Atribuições da Unidade de Coordenação

Para proceder à administração do Programa, o DEINFRA mantém uma Unidade de Coordenação que é assessorada pela empresa APPE, contratada conforme exigência da cláusula 4.01(a), das Disposições Especiais, do Contrato de Empréstimo nº 2171/OC-BR (Etapa V). O contrato com a empresa APPE prevê o gerenciamento das Etapas V e VI do Programa.

As atribuições da COPRE1 estão regulamentadas no Regimento Interno do DEINFRA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.023, de 17 de janeiro de 2008.

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do DEINFRA, compete à COPRE1:

I - promover o cumprimento das condições estabelecidas em convênios ou acordos firmados pelo DEINFRA com outras entidades das esferas municipal, estadual ou federal objetivando a execução de Programas específicos;

II - promover o cumprimento das condições estabelecidas em contratos de empréstimos ou acordos integrantes de Programas firmados com instituições financeiras ou com entidades de apoio ao desenvolvimento, e/ou em Programas de parcerias público/privadas, dos quais o DEINFRA venha a participar;

III - promover a condução de Programas especiais do DEINFRA, voltados para áreas específicas de atuação do órgão, representando a autarquia em fóruns, reuniões técnicas e outros;

IV - elaborar, acompanhar, monitorar e controlar todas as atividades de caráter físico, financeiro, administrativo e institucional dos Programas, avaliando-as em função de metas estabelecidas e procedendo às reformulações e modificações, quando necessárias, articulando com outros setores do DEINFRA integrados aos Programas;

V - representar o DEINFRA e/ou o Governo do Estado junto a instituições financeiras, a órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, direta ou indireta, ou ainda outras entidades envolvidas nos assuntos referentes aos Programas;

VI - manter o sistema de informações técnicas, financeiras e administrativas dos Programas;

VII - levantar dados e executar estudos sócio-econômicos relativos aos Programas;

VIII - executar demais atividades pertinentes ou correlatas, para o pleno desenvolvimento e cumprimento dos Programas;

IX - elaborar projetos destinados à obtenção de recursos federais para obras e serviços de infraestrutura, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Projetos.

Parágrafo único. O Presidente do DEINFRA designará o Consultor de Programas Especiais que será responsável pela condução de Programa específico que venha a ser executado pelo DEINFRA, o qual responderá, no âmbito deste Programa e no que couber, por

todas as atividades relacionadas às competências expressas neste artigo.

1.1.2.3. Atribuições da Gerenciadora do Programa

A gerenciadora do Programa APPE tem as seguintes atribuições, conforme contrato nº PJ-084/2009, que remete à Licitação SDP Nº 001/08, Seção V:

- 3.1. Levantamento e estudos para avaliação *ex post* pelo BID;
- 3.2. Apoio ao sistema de planejamento do DEINFRA;
- 3.3. Gerenciamento do Programa BID – Etapas V e VI;
 - 3.3.1. Atualização e operação de um sistema informatizado de controle;
 - 3.3.2. Apoio ao DEINFRA no monitoramento e avaliação dos Programas BID;
 - 3.3.3. Apoio ao DEINFRA nas contratações necessárias à implementação do Programas BID;
 - 3.3.4. Apoio ao DEINFRA nos serviços de supervisão e fiscalização de projetos e obras, aquisições e serviços;
 - 3.3.5. Elaboração de estudos de viabilidade econômica;
 - 3.3.6. Apoio ao gerenciamento ambiental do DEINFRA;
 - 3.3.7. Supervisão dos serviços ambientais dos contratos de obras;
 - 3.3.8. Elaboração do Informe Resumido de Execução do Programa;
 - 3.3.9. Apoio à elaboração da avaliação *ex post* dos Programas;
 - 3.3.10. Relatórios a serem elaborados pela Gerenciadora;
- 3.4. Apoio ao DEINFRA para a preparação do Programa BID VI;
 - 3.4.1. Estudos econômicos, de engenharia e de transportes;
 - 3.4.2. Estudos ambientais;
 - 3.4.3. Estudos institucionais e financeiros;
 - 3.4.4. Estudos de conservação;
 - 3.4.5. Relatórios a serem elaborados pela Gerenciadora.

1.1.2.4. Procedimentos administrativos que regem as atividades e responsabilidades da administração financeira do Programa

Os procedimentos administrativos que regem as atividades e responsabilidades da administração do Programa não estão formalizados. Contudo, o Regimento Interno do DEINFRA descreve as atribuições das diversas Diretorias, Gerências e da Consultoria de Programas Especiais (COPRE1). Além disso, na prática, conforme verificado *in loco*, após os níveis de gerência existem os níveis setoriais de divisões, nos quais se constata a segregação das diversas funções envolvidas, com níveis de autoridades especificados.

2. COMPONENTES DO CONTROLE INTERNO

De acordo com a metodologia definida pelo Comitê de Organizações Patrocinadoras (COSO – *Committee of Sponsoring Organizations*), são componentes inter-relacionados do controle interno: o ambiente de controle, a avaliação de riscos; a informação e comunicação; as atividades de controle; e o monitoramento dos controles.

2.1. Ambiente de Controle

O Anexo Único do Contrato de Empréstimo nº 2900/ OC-BR, que descreve o Programa, estabelece: I. Objetivo; II. Descrição; III. Custo do Programa e Plano de Financiamento; IV. Execução; e V. Manutenção. Estas diretrizes foram elaboradas em conjunto pelos especialistas do BID e do DEINFRA. Para garantir o atingimento dos objetivos do Programa, o Plano de Aquisições elaborado pelos especialistas é revisado periodicamente, e quando alterado, sujeita-se a "não objeção" do Banco.

A Cláusula 5.03(a) do Contrato de Empréstimo nº 2900 / OC-BR, determina que as Demonstrações Financeiras devam ser auditadas pelo TCE/SC ou por empresas de Auditores Independentes. O DEINFRA, por meio do Ofício nº 031/2013, solicitou a auditoria do TCE/SC, sendo os objetivos e alcance da auditoria estabelecidos no Termo de Referência encaminhado pelo Executor, por meio do Ofício COPRE nº 075/13, de 21/08/13.

No que se refere à auditoria interna, o Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina não é auditado especificamente pela SEFAZ/SC (Auditoria Interna do Estado de SC). Existe no âmbito do DEINFRA a Consultoria de Controle e Gestão (CONGE), que é um setor formado por servidores que fazem auditoria do órgão. Dentre suas atribuições estão o planejamento e realização de auditorias internas nas áreas contábil, financeira, operacional, patrimonial, de informática, de gestão e de obras e serviços, previstas no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAAAI, emitindo a Solicitação de Ação Corretiva - SAC, sempre que couber.

Os Processos Administrativos relativos a Desembolsos e Aquisições estão formalizados nas diretrizes emitidas pelo BID e no Contrato de Empréstimo. Quanto a aplicações de recursos da contrapartida, as aquisições seguem a legislação nacional e estadual referentes aos gastos públicos.

2.2. Avaliação de Risco

A Unidade de Coordenação do Programa (COPRE1), com o auxílio da APPE, realiza o controle e monitoramento das ações do Programa. Nos termos do art. 13, IV, do Regimento Interno do DEINFRA, compete à COPRE1: elaborar, acompanhar, monitorar e controlar todas as atividades de caráter físico, financeiro, administrativo e institucional dos Programas, avaliando-as em função de metas estabelecidas e procedendo às reformulações e modificações, quando necessárias, articulando com outros setores do DEINFRA integrados aos Programas. A COPRE1 faz o acompanhamento por meio dos sistemas da APPE, pelo Sistema de Quantitativos e Medição (SQM) e pelo Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

Periodicamente os especialistas do BID se reúnem com a Coordenação e Gerenciadora para avaliarem a execução do Programa. O resultado desta reunião é formalizado no documento chamado “Ajuda Memória”, que apresenta o resumo dos assuntos discutidos e os compromissos assumidos pelas partes para solucionarem as inconsistências encontradas.

2.3. Atividades de Controle

2.3.1. Atividades do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA)

a) Aplicação de Recursos

O Consultor do Programa controla as aquisições com base no Plano de Aquisições (PA) e solicita aos setores competentes a abertura dos processos licitatórios. O PA é flexível, podendo ser atualizado a qualquer momento, desde que seja autorizado e publicado no site do Banco.

Após a seleção da empresa pelo processo licitatório, formaliza o contrato com prestador/fornecedor e emite a ordem de serviço ou de compra, quando for contratação de serviços/obras ou aquisição de bens, respectivamente. No caso de obras, a medição dos quantitativos de serviços executados é realizada mensalmente. Os dados dessas medições são inseridos pela empresa supervisora num banco de dados (sistema eletrônico administrado pelo CIASC e controlado pelo DEINFRA). Esse sistema possibilita a impressão de resumos (medições), cujos documentos são assinados pelo

engenheiro fiscal do DEINFRA, pelo engenheiro da supervisão da obra e pelo engenheiro da empreiteira, e remetidos à Diretoria de Obras e Transportes do DEINFRA.

Nessa Diretoria, a Gerência de Obras e Transportes aprova as medições e a Gerência de Contratos confere se os serviços estão de acordo com o contrato. Cabe à Gerência de Contratos, ainda, liquidar o empenho no sistema e autorizar a empreiteira a emitir a fatura.

Após aprovação, remete à Diretoria de Administração, que solicita a Empresa a emissão da Nota Fiscal e a apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal. De posse destes documentos, abre-se um procedimento administrativo numerado (processo) para cada Nota Fiscal, incluindo Nota de Empenho, de Liquidação e Ordem de Pagamento.

b) Origem de recursos

Com referência aos recursos externos, o DEINFRA, através de seu Presidente e do Consultor de Programas Especiais, representantes designados pelo Governador do Estado para solicitar desembolsos da conta do empréstimo, remete o documento “Solicitação de Desembolso” à Representação do BID, em Brasília/DF. O Banco, até o limite dos recursos do empréstimo, recompõe a conta designada por meio da modalidade Adiantamento de Fundos.

Quando liberado tais recursos (em dólares), são depositados na agência do Banco do Brasil em Nova Iorque, EUA, conta corrente nº 82.951.229, em nome do Governo do Estado de Santa Catarina. Após, o Coordenador da COPRE1 solicita à Secretaria da Fazenda que requisiute ao Banco do Brasil (BB) de Blumenau-SC, Agência nº 2.309-4, o contrato de câmbio para transferir os recursos para o País. Assim, os recursos são transferidos, em moeda nacional, para o Banco do Brasil em Florianópolis, para a conta corrente nº 2900-9, de titularidade do Governo do Estado, para fins contábeis e de controle. Somente após os devidos registros é que a SEFAZ/SC transfere os recursos do empréstimo para a conta corrente específica do Programa, em nome do DEINFRA. Esta conta é a de número 9.527-3, Agência 3.582-3, a qual é administrada pelo DEINFRA.

Quanto aos créditos orçamentários dos recursos próprios, a Secretaria de Estado da Fazenda disponibiliza créditos orçamentários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef). Após este procedimento, o DEINFRA empenha e liquida as despesas no mesmo sistema. O Tesoureiro do DEINFRA confere os procedimentos de pagamento (processo administrativo) e emite a ordem de pagamento no Sigef. A ordem de pagamento é impressa e assinada pelo ordenador da despesa (Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade) e o Presidente do DEINFRA.

2.3.2. Atividades da Secretaria de Estado da Fazenda

a) Controle da Dívida

A Secretaria de Estado da Fazenda emite um quadro analítico-descritivo denominado “Posição da Dívida Pública Fundada - Dívida Externa”, que discrimina os valores recebidos no mês anterior, no mês a que se refere e a posição acumulada. Também são emitidos o “Demonstrativo de Pagamentos da Dívida Fundada Interna e Externa” e o “Demonstrativo de Operações de Créditos”, sendo que este discrimina o valor do contrato, valor recebido, valor a receber, tanto em moeda original como em moeda nacional.

b) Empenhamento/Pagamento da Dívida e Encargos do Empréstimo

A Secretaria de Estado da Fazenda recebe as correspondências do BID, informando o valor a ser pago em moeda estrangeira, a título de Juros, Comissões de Crédito e Amortizações. A SEFAZ/SC, através da Diretoria da Dívida Pública e Investimentos (DIPD), solicita e autoriza o Banco do Brasil a fazer o contrato de câmbio. O valor, na moeda local, é debitado na Conta Única do Governo do Estado de Santa Catarina. O empenhamento, os registros contábeis e o arquivamento dos comprovantes são feitos pela Gerência da Dívida Pública (GEDIP), também da SEFAZ/SC, a qual remete as cópias dos pagamentos relacionados aos custos financeiros do Programa à COPRE1 do DEINFRA.

2.4. Informações e Comunicações

O sistema de processamento de dados do Mutuário e do Órgão Executor é administrado pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), uma Sociedade de Economia Mista integrante da Administração Pública Estadual.

A Diretoria de Administração do DEINFRA lança os dados nos referidos sistemas e emite os relatórios do Programa Rodoviário de Santa Catarina, que são posteriormente remetidos à Consultoria de Programas Especiais, no prazo máximo de 03 dias. A Unidade de Coordenação de Programa possui o Sistema Gerencial de Programa de Investimentos (SGPI), implementado pela APPE, que produz informações operacionais, financeiras e contábeis oportunas e confiáveis. O SGPI emite relatório de acompanhamento *pari passu* e o Demonstrativo de Investimento Acumulado (valor previsto para cada categoria de investimento, valor executado no período e valor a executar).

Quanto ao sistema de TI do Programa, o controle é exercido por empresa terceirizada, via APPE (Assessoria para Projetos Especiais), no *Cloud Server* (virtual), que funciona como um armazenamento de dados, no qual poderão ser acessados remotamente de qualquer lugar do mundo, a qualquer hora. O uso desse modelo (ambiente) é mais viável e prático do que o uso de unidades físicas. Além disso, todas máquinas também têm seu anti-vírus instalado.

Além disso, as cópias de segurança e restaurações são feitas pelo método DUMP (tipo de backup que importa e exporta os dados). A TI da APPE realiza backup diário, com cópia no *Cloud Server*. A vantagem da utilização do método DUMP é que a cópia de segurança pode ser realizada a partir de qualquer hospedeiro remoto que possua acesso ao banco de dados. Além disso, a consultora responsável pela TI do Programa também realiza cópias de segurança em sua máquina.

2.5. Monitoramento

O DEINFRA possui 02 sistemas para monitoramento do fornecimento de materiais e de prestação de serviço, sendo o Sistema de Quantitativos e Medição (SQM) para Obras e CCO (Sistema de Contratos, Consultoria, Fiscalização e Projetos) para Supervisão.

Como relatado no item 2.1, todas as atividades realizadas no âmbito do DEINFRA são auditadas pela CONGE e pela Auditoria Interna da SEFAZ/SC. Quaisquer inconsistências encontradas nas áreas contábil, financeira, operacional, patrimonial, de informática, de gestão e de obras e serviços são informadas à Diretoria competente para realização da ação corretiva.

3. CARTA GERENCIAL

Nesta Carta Gerencial são analisados aspectos relativos à existência de litígios ou reclamações que possam afetar de maneira relevante as demonstrações financeiras, relatados os achados de auditoria do período de 2012 e 2013, assim como as recomendações dos auditores relativas ao primeiro Relatório de Auditoria do Programa.

3.1. Identificação da Existência de Litígios e/ou Reclamações

Para identificar a existência de litígios e/ou reclamações, aplicou-se o procedimento de Indagação, que compreende a obtenção de informações dos advogados acerca de passivos contingentes relativos ao Programa de Infraestrutura Logística de SC. Deste modo, solicitou-se à Unidade de Coordenação do Programa (UCP), por meio do Ofício nº 1751, de 06/03/14, que encaminhasse uma Carta de Indagação à Procuradoria Geral do Estado requerendo informações sobre o Programa.

A Procuradoria Geral do Estado encaminhou ao TCE/SC, por meio do Ofício PGE/GAB nº 426/2014, de 07/04/14, uma relação de processos judiciais em que figuravam como parte o Estado de Santa Catarina e as empresas contratadas pelo DEINFRA, sem identificar a relação dos processos com o Programa de Infraestrutura Logística de SC. Após pesquisa no sistema de acompanhamento de processos no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, analisou-se a relação de processos apresentada e concluiu-se que nenhum correspondia às aquisições e contratações efetuadas no âmbito do Programa.

A Procuradoria também apresentou uma relação com dois processos administrativos em que figuram como parte empresas contratadas pelo DEINFRA, porém informou que não se tratam de processos ligados ao Programa.

3.2. Achado da Auditoria do período de 08/02/12 a 31/12/13

Em decorrência dos trabalhos da auditoria e com o propósito de contribuir com os executores do Programa de Infraestrutura Logística de Santa

Catarina, apresenta-se a seguir a ocorrência, acompanhada da análise e recomendação da equipe de auditoria:

3.2.1. Ausência de apresentação ao Banco de evidência da elaboração do Plano de Capacitação do DEINFRA, em descumprimento a Cláusula 4.06(a)(ii) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR.

O Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR, de 09/01/2013, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado de Santa Catarina, determina que o Mutuário deverá apresentar ao Banco no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de vigência do referido Contrato, evidência da elaboração do plano de capacitação do DEINFRA:

Cláusula 4.06. Condições especiais de execução.

(a) No prazo de 6 (seis) meses a contar da data de vigência do presente Contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência:

(i) [...]

(ii) da elaboração do plano de capacitação do DEINFRA.

Na análise da documentação comprobatória do cumprimento das cláusulas contratuais, constatou-se que o Mutuário não cumpriu esta condição especial de execução do Contrato.

O Banco, através do documento CBR- 658/14, de 27/02/14, comunicou ao DEINFRA que, em seu controle de cláusulas contratuais, permanece em aberto, desde 09/07/13, o cumprimento da Cláusula 4.06(a)(ii), destacando que esta exigência contratual foi acordada entre as partes para fortalecer a capacidade institucional do DEINFRA, que está debilitada com a aposentadoria sistemática de seus técnicos em diversos campos.

Neste documento, o Banco também ressalta que para solucionar o não cumprimento desta condição contratual, que poderia levar a uma suspensão dos desembolsos, o DEINFRA deveria apresentar na maior brevidade possível uma programação detalhada do processo de contratação dos novos profissionais, bem como dos procedimentos de contratação das atividades de capacitação dos novos profissionais juntamente com o pessoal atual do DEINFRA.

Diante do exposto, solicitou-se esclarecimento sobre a não apresentação ao BID de evidência da elaboração do Plano de Capacitação do DEINFRA, em descumprimento a Cláusula 4.06(a)(ii) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR.

Justificativa da Unidade Auditada

Em atenção ao Ofício TCE/DAE nº 5.938/2014, informamos que o contrato nº 038/2014, com a Fundação FEPESE/Ufsc encontra-se assinado para realização de concurso de Advogados Autárquicos deste Departamento, finalizando a 1º etapa da reestruturação do quadro de servidores do DEINFRA.

Conforme reunião da Presidência deste Departamento com o Grupo Gestor, foi encaminhado processo visando autorização para realização da 2º etapa do concurso para as demais áreas administrativas e técnicas do quadro de servidores efetivos, em cumprimento ao acordo firmado em contrato de empréstimo com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Comentários e Considerações de Auditoria

O DEINFRA limitou-se a informar, por meio do Ofício nº 123/2014, de 22/04/14, que foi assinado um contrato com a Fundação FEPESE/UFSC para realização de concurso para Advogados Autárquicos, relativo a 1º etapa da reestruturação e que foi encaminhado processo visando autorização para realização da 2º etapa do concurso para demais áreas administrativas e técnicas.

Considerando estas informações de veracidade ideológica presumida, haja vista, que nenhuma documentação de suporte foi apresentada, vale destacar o descrito no CBR- 658/14, de 27/02/14, na qual o Banco comunicou que permanecia em aberto o cumprimento da condição contratual em questão e que o DEINFRA deveria apresentar na maior brevidade possível uma programação detalhada do processo de contratação dos novos profissionais, bem como dos procedimentos de contratação das atividades de capacitação dos novos profissionais juntamente com o pessoal atual do DEINFRA.

Isto posto e ressaltando que a cláusula contratual refere-se especificamente à elaboração do plano de capacitação do DEINFRA, bem

como, o não atendimento do prazo de seis meses para remessa ao Banco, considera-se descumprida a Cláusula 4.06(a)(ii).

Por conseguinte, recomenda-se apresentar ao Banco evidência da elaboração do Plano de Capacitação do DEINFRA, em cumprimento ao estabelecido na Cláusula 4.06(a)(ii) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR.

4. Resumo das Recomendações da Auditoria do período de 08/02/12 a 31/12/13

Em decorrência dos trabalhos da auditoria e com o propósito de contribuir com o executor do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, recomenda-se a seguinte providência:

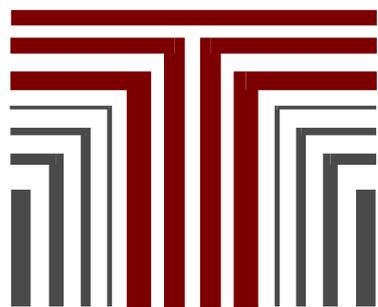
4.1. Ao Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA):

4.1.1. Apresentar ao Banco evidência da elaboração do Plano de Capacitação do DEINFRA, em cumprimento ao a Cláusula 4.06(a)(ii) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR.

GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Backup	Cópia de segurança
Cloud Server	Servidor localizado em sítio eletrônico destinado a arquivar dados.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Estado).
Contrato	Designa o Contrato de Empréstimo.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo nº 2900/OC-BR, que foi firmado em 09/01/13 entre o Estado de Santa Catarina e o BID, com aval da União, destinado ao financiamento do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pelo Órgão Executor, visando evidenciar a situação financeira do Programa em cada exercício, incluindo todos os recursos recebidos (origens) e todas as aplicações, sobre as quais a Auditoria emite parecer.
Dump	Tipo de backup que importa e exporta os dados
Entidade	Autarquia Estadual (DEINFRA)
Empréstimo	O mesmo que Contrato de Empréstimo.
Executor	O mesmo que Órgão Executor.
Mutuário	A parte que celebrou o contrato de Empréstimo e que recebe os recursos (Estado de Santa Catarina).
Obra	Denominação utilizada para identificar um trecho rodoviário.
Órgão Executor	Entidade encarregada de executar o Programa (DEINFRA, conforme Lei Complementar nº 244/03).
Paripassu	Participação do contratante nos investimentos, nas diversas categorias de inversão.
Pavimentação	Serviços de implantação e pavimentação dos trechos rodoviários, compreendendo terraplenagem, obras de arte correntes e revestimento asfáltico.
Projeto	O mesmo que Programa.
Reabilitação	Restauração de pista, sinalização de pista, restauração do acostamento e drenagem de pavimento.
Rodovia	Segmento rodoviário identificado por código, podendo compreender diversos trechos, alguns incluídos no Programa.
Supervisão de Obras	Subcomponente de despesas referentes à contratação de empresas especializadas para realizar supervisão e fiscalização dos projetos rodoviários executados pelas empreiteiras.
Trecho	Segmento de rodovia incluído no Programa.

APÊNDICE



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

EXERCÍCIOS DE 2012 e 2013

1. REVISÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

Na execução do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (BID VI), nos exercícios de 2012 e 2013, o Mutuário realizou aquisições nas modalidades Licitação Pública Internacional (LPI), Concorrência Pública Nacional (CPN), Carta Convite (CC) e Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC).

Para melhorar a eficiência da Auditoria, os processos de aquisições foram estratificados, dividindo-os em tipos de aquisições, sendo: Bens, Serviços e Consultorias e Obras.

Os tipos de aquisições realizadas no período auditado estão especificados a seguir, bem como o percentual por método de aquisição:

Tabela 01: Tipos de aquisições

TIPO DE AQUISIÇÃO	MÉTODO DE AQUISIÇÃO			
	LPI	CPN	CC	SBQC
	Número de Editais			
Bens	0	0	0	0
Obras	2	0	0	0
Serviços e Consultoria	2	1	1	7
TOTAL	4	1	1	7
TOTAL RELATIVO	30,8%	7,7%	7,7%	53,8%

Fonte: DEINFRA

Para selecionar os Editais/Contratos a serem revisados, utilizou-se o critério geográfico e o da materialidade, uma vez que o Programa está no começo e parte dos contratos não tiveram sua execução iniciada.

Os processos de aquisições realizados no período estão relacionados por tipo de aquisição e data da assinatura do contrato:

Quadro 01: Processos Licitatórios realizados

TIPO DE AQUISIÇÃO	EDITAL Nº	CONTRATO	VALOR	ASSINATURA CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Serviço	LPI 001/2008	084/2009	23.337.000,74	27/02/2009	Serviços de Gerenciamento e Apoio Técnico do Programa Rodoviário de Santa Catarina
Serviço	LPI 005/2008	102/2011	5.233.718,48	12/05/2011	Operação do Sistema de Contagem Automáticas de Tráfego do DEINFRA
Serviço	CPN 032/2011	264/2011	2.057.453,37	18/10/2011	Coordenação, supervisão e fiscalização da execução de obras de Pavimentação da Rodovia SC-382, trecho Pedra Grande - Orleans

TIPO DE AQUISIÇÃO	EDITAL Nº	CONTRATO	VALOR	ASSINATURA CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Serviço	CC 087/2012	248/2012	119.388,72	11/10/2012	Elaboração de Projeto de Engenharia para implantação e pavimentação do acesso a sede Ouro
Consultoria	SBQC 001/2012	001/2013	5.107.995,06	17/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Construção das Rodovias: SC-446 Criciúma - BR 101 (Via Expressa), SC-446 Criciúma - BR 101 (Acesso Secundário) e das obras de Reabilitação da Rodovia AE-101M, trecho: BR 101 - Passos de Torres
Consultoria	SBQC 006/2012	006/2013	1.214.461,99	17/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Reabilitação da SC-427, trecho Rio do Campo - Passo Manso
Consultoria	SBQC 007/2012	007/2013	3.920.541,09	17/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Reabilitação da SC-114, trecho Paineira - São Joaquim
Consultoria	SBQC 002/2012	002/2013	2.317.685,85	18/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Construção da Rodovia SC-417, trecho BR 101 - Garuva
Consultoria	SBQC 004/2012	004/2013	4.278.881,11	18/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Pavimentação da Rodovia SC-467, trecho Jaborá - Ouro e obras de Reabilitação da SC-355, trecho BR 153 - Jaborá
Consultoria	SBQC 005/2012	005/2013	2.803.718,98	21/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Reabilitação da SC-480, trecho São Lourenço do Oeste - São Domingos
Consultoria	SBQC 003/2012	003/2013	2.551.319,47	23/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Pavimentação da Rodovia SC-161, trecho Romelândia - Anchieta e Acesso
Obra	LPI 006/2011	250/2011	19.416.232,50	28/09/2011	Pavimentação da Rodovia SC-382, trecho: Pedras Grandes – Orleans
Obra	LPI 062/2012	325/2012 326/2012 327/2012 328/2012 329/2012 330/2012 331/2012 332/2012 333/2012 334/2012	333.589.488,19	11/01/2013	Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Via Expressa) Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Acesso Secundário) Construção da Rodovia SC-417, trecho BR 101 – Garuva Pavimentação da Rodovia SC-161, trecho: Romelândia – Anchieta Pavimentação da Rodovia SC-467, trecho: Jaborá – Ouro Reabilitação da Rodovia SC-480, trecho São Lourenço do Oeste - São Domingos Reabilitação da Rodovia SC-355, trecho BR-153 – Jaborá Reabilitação da Rodovia SC-427, trecho Rio do Campo - Passo Manso Reabilitação da Rodovia AE-101M, trecho BR 101 - Passo de Torres

Fonte: DEINFRA

Os 13 Processos Licitatórios realizados no período resultaram 22 Contratos, que totalizaram R\$ 405.947.885,55.

1.1. Aquisições de Bens

O Executor do Programa não realizou aquisições de Bens no período auditado.

1.2. Contratação de Obras

As principais contratações da categoria de inversão Obras tiveram como objeto: construção, pavimentação e reabilitação de rodovias.

1.2.1. Procedimentos de seleção das contratações de Obras

O executor realizou no período apenas 02 Processos Licitatórios para contratação de obras. Deste modo, utilizou-se o critério da materialidade para seleção conforme segue:

Quadro 02: Processo Licitatório selecionado

TIPO DE AQUISIÇÃO	EDITAL Nº	CONTRATO	VALOR	ASSINATURA CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Obra	LPI 006/2011	250/2011	19.416.232,50	28/09/2011	Pavimentação da Rodovia SC-382, trecho: Pedras Grandes – Orleans
Obra	LPI 062/2012	325/2012 326/2012 327/2012 328/2012 329/2012 330/2012 331/2012 332/2012 333/2012 334/2012	333.589.488,19	11/01/2013	Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Via Expressa) Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Acesso Secundário) Construção da Rodovia SC-417, trecho BR 101 – Garuva Pavimentação da Rodovia SC-161, trecho: Romelândia – Anchieta Pavimentação da Rodovia SC-467, trecho: Jaborá – Ouro Reabilitação da Rodovia SC-480, trecho São Lourenço do Oeste - São Domingos Reabilitação da Rodovia SC-355, trecho BR-153 – Jaborá Reabilitação da Rodovia SC-427, trecho Rio do Campo - Passo Manso Reabilitação da Rodovia AE-101M, trecho BR 101 - Passo de Torres
TOTAL			353.005.720,69	94,5% dos Processos Licitatórios de obras realizados	

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Como demonstrado, o Edital LPI 062/2012 foi selecionado para revisão. Por meio deste Processo Licitatório, o executor contratou empresas para realizar obras em 10 rodovias estaduais. Devido a quantidade de contratos, utilizou-se o critério geográfico e o da materialidade para seleção dos contratos a serem revisados, resultando na seleção de contratos com maiores pagamentos no período auditado e os que estavam sendo executados na mesma região.

Desta forma, demonstra-se os contratos selecionados para revisão:

Quadro 03: Contratos de Obras Selecionados

TIPO DE AQUISIÇÃO	EDITAL Nº	CONTRATO	VALOR	ASSINATURA CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Obra	LPI 062/2012	325/2012	77.173.955,91	11/01/2013	Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Via Expressa)
Obra	LPI 062/2012	326/2012	15.754.824,21	11/01/2013	Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Acesso Secundário)
Obra	LPI 062/2012	333/2012	2.851.834,53	11/01/2013	Reabilitação da Rodovia AE-101M, trecho BR 101 - Passo de Torres
Obra	LPI 062/2012	330/2012	37.721.758,84	11/01/2013	Reabilitação da Rodovia SC-480, trecho São Lourenço do Oeste - São Domingos
TOTAL			133.502.373,49	40% do total contratado por meio da LPI 062/2012	

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Ressalta-se que o Processo Licitatório LPI 062/2012 foi todo revisado, apenas os contratos resultantes do certame é que foram revisados com base em uma amostra.

1.3. Contratação de Serviços e Consultoria

As principais contratações da categoria de inversão Serviços e Consultoria tiveram como objeto: gerenciamento do Programa, operação de sistema de contagem automática de tráfego, elaboração de projetos e supervisão de obras.

1.3.1. Procedimentos de seleção das contratações de Serviços e Consultoria

Após a escolha das obras rodoviárias a serem revisadas, selecionou-se para revisão de Serviços e Consultorias as empresas responsáveis pela supervisão técnica e ambiental destas obras, possibilitando assim o acompanhamento da contratação, execução e entrega das obras, aprovadas pelas supervisoras contratadas.

Deste modo, segue os processos licitatórios selecionados, os quais estão grifados:

Quadro 04: Contratos de Consultoria Selecionados

TIPO DE AQUISIÇÃO	EDITAL Nº	CONTRATO	VALOR	ASSINATUR A CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Serviço	LPI 001/2008	084/2009	23.337.000,74	27/02/2009	Serviços de Gerenciamento e Apoio Técnico do Programa Rodoviário de Santa Catarina
Serviço	LPI 005/2008	102/2011	5.233.718,48	12/05/2011	Operação do Sistema de Contagem Automáticas de Tráfego do DEINFRA
Serviço	CPN 032/2011	264/2011	2.057.453,37	18/10/2011	Coordenação, supervisão e fiscalização da execução de obras de Pavimentação da Rodovia SC-382, trecho Pedra Grande - Orleans
Serviço	CC 087/2012	248/2012	119.388,72	11/10/2012	Elaboração de Projeto de Engenharia para implantação e pavimentação do acesso a sede Ouro
Consultoria	SBQC 001/2012	001/2013	5.107.995,06	17/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Construção das Rodovias: SC-446 Criciúma - BR 101 (Via Expressa), SC-446 Criciúma - BR 101 (Acesso Secundário) e das obras de Reabilitação da Rodovia AE-101M, trecho: BR 101 - Passos de Torres
Consultoria	SBQC 006/2012	006/2013	1.214.461,99	17/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Reabilitação da SC-427, trecho Rio do Campo - Passo Manso
Consultoria	SBQC 007/2012	007/2013	3.920.541,09	17/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Reabilitação da SC-114, trecho Painel - São Joaquim
Consultoria	SBQC 002/2012	002/2013	2.317.685,85	18/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Construção da Rodovia SC-417, trecho BR 101 - Garuva
Consultoria	SBQC 004/2012	004/2013	4.278.881,11	18/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Pavimentação da Rodovia SC-467, trecho Jaborá - Ouro e obras de Reabilitação da SC-355, trecho BR 153 - Jaborá
Consultoria	SBQC 005/2012	005/2013	2.803.718,98	21/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Reabilitação da SC-480, trecho São Lourenço do Oeste - São Domingos
Consultoria	SBQC 003/2012	003/2013	2.551.319,47	23/01/2013	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Pavimentação da Rodovia SC-161, trecho Romelândia - Anchieta e Acesso
TOTAL			52.942.164,86	59% dos Processos Licitatórios de Serviços e Consultoria contratados	

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Registra-se, que a LPI 001/2008, que tem como objeto os serviços de Gerenciamento do Programa Rodoviário – Etapas V e VI, foi revisada na auditoria do Programa Rodoviário – Etapa V.

1.4. Aquisições Revisadas – Obras

Tabela 02: Dados do Contrato

Edital	Contrato	Valor	Empresa	Objeto
LPI 062/2012	325/2012	77.173.955,91	Ivaí Engenharia de Obras	Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Via Expressa)

Fonte: DEINFRA

Tabela 03: Relação dos pagamentos selecionados para revisão

CATEGORIA DE INVERSÃO	R\$	US\$	Fonte	Conta Bancária	SOL. DES.	DATA	CÂMBIO	FATURA Nº	CONTRATO Nº
2.1	77.994,67	38.997,33	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	342	325/2012
2.1	489.941,87	244.970,93	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	343	325/2012
2.1	1.306.594,87	653.297,44	BID	9527-3	3	27/05/2013	2,0000	346	325/2012
2.1	1.317.043,31	658.521,66	BID	9527-3	3	21/06/2013	2,0000	357	325/2012
2.1	971.709,87	435.744,34	BID	9527-3	5	30/07/2013	2,2300	363	325/2012
2.1	77.994,67	38.997,33	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	342	325/2012

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 325/2012 - SC-446 Criciúma – BR/101 Via Expressa

A vistoria iniciou-se em Criciúma, ao final do trecho Acesso Secundário, seguiu-se pelo início do trecho Via Rápida e encerrou-se no entroncamento da Via Rápida com a BR 101.

Constatou-se que o aspecto geral da obra é bom.

Quadro 05: SC-446 Criciúma – BR/101 Via Expressa



Foto 100_7172: Barreira de siltagem, drenagem profunda executada, OAC (obra de arte corrente) e terraplenagem em andamento, km 0+550.



Foto 100_7178: Drenagem profunda executada, OAC e terraplenagem em andamento, km 1+040.



Foto 100_7183: Terraplenagem em andamento, km 1+300.



Foto 100_7190: Construção de viaduto na interseção da Via Rápida com Rodovia Alexandre Beloli, km 3+800.



Foto 100_7200: Valeta de crista de corte, cerca de tela e proteção de talude com cobertura vegetal executados, terraplenagem em execução, km 4+780.



Foto 100_7206: OAC nº 31, BSCC (bueiro simples celular de concreto) 1,50 x 1,50 m com passa-fauna, em execução, km 5+091.



Foto 100_7217: Terraplenagem concluída e enleivamento de talude, km 7+980.



Foto 100_7220: Interseção da Via Rápida com Terceira Linha, terraplenagem e execução de pilares do viaduto, km 8+100.



Foto 100_7225: OAC nº 47, BSCC (bueiro simples celular de concreto) 2,50 x 2,00 m, em execução, km 9+949.



Foto 100_7234: Entroncamento da Via Rápida com a BR 101, pórtico da estrutura do viaduto a ser executado, PF = km 11+075,63.



Foto 100_7239: Entroncamento da Via Rápida com a BR 101, execução da superestrutura do viaduto, PF = km 11+075,63.



Foto 100_7244: Entroncamento da Via Rápida com a BR 101, execução da superestrutura do viaduto, PF = km 11+075,63.

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Tabela 04: Dados do Contrato

Edital	Contrato	Valor	Empresa	Objeto
LPI 062/2012	326/2012	15.754.824,21	SETEP Construções S.A.	Construção da Rodovia SC-446, trecho Criciúma - BR 101 (Acesso Secundário)

Fonte: DEINFRA

Tabela 05: Relação dos pagamentos selecionados para revisão

CATEGORIA DE INVERSÃO	R\$	US\$	Fonte	Conta Bancária	SOL. DES.	DATA	CÂMBIO	FATURA Nº	CONTRATO Nº
2.1	131.181,26	60.064,68	Local	9528-1	3	13/06/2013	2,1840	811	326/2013
2.1	257.042,42	117.693,42	Local	9528-1	3	13/06/2013	2,1840	812	326/2013
2.1	698.616,26	319.879,24	Local	9528-1	3	13/06/2013	2,1840	813	326/2013
2.1	1.227.151,05	561.882,35	Local	9528-1	3	27/06/2013	2,1840	829	326/2013
2.1	347.853,03	146.779,62	Local	9528-1	5	25/07/2013	2,3699	859	326/2013

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 326/2012 - SC-446 Criciúma - BR/101 Acesso Secundário

A vistoria iniciou-se em Criciúma pelo viaduto de acesso à via Rápida, seguiu-se pelas alças e encerrou-se no eixo principal, início da Via Rápida.

Constatou-se que o aspecto geral da obra é bom.

Quadro 06: SC 446 Criciúma - BR/101 Acesso Secundário



Foto 100_7163: Início do trecho Acesso Secundário, pilares do viaduto sendo executados, km 20+000.



Foto 100_7164: Início do trecho Acesso Secundário, pilares do viaduto sendo executados, km 20+000.



Foto 100_7166: Terraplenagem da alça de acesso ao viaduto, km 20+000.



Foto 100_7169: Cruzamento entre Avenida Vereador Matias Ricardo Paz e Rua São Miguel do Oeste, OAC (obra de arte corrente) e terraplenagem em andamento, km 20+737,39 = km 0+460,00 (final do trecho Acesso Secundário e início do trecho Via Rápida).

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Tabela 06: Dados do Contrato

Edital	Contrato	Valor	Empresa	Objeto
LPI 062/2012	333/2012	2.851.834,53	CONFER	Reabilitação da Rodovia AE-101M, trecho BR 101 - Passo de Torres

Fonte: DEINFRA

Tabela 07: Relação dos pagamentos selecionados para revisão

CATEGORIA DE INVERSÃO	R\$	US\$	Fonte	Conta Bancária	SOL. DES.	DATA	CÂMBIO	FATURA Nº	CONTRATO Nº
2.3	50.768,16	25.384,08	BID	9527-3	3	27/05/2013	2,0000	560	333/2012
2.3	184.100,14	92.050,07	BID	9527-3	3	27/05/2013	2,0000	561	333/2012
2.3	269.318,46	134.659,23	BID	9527-3	3	21/06/2013	2,0000	605	333/2012
2.3	37.634,10	16.876,28	BID	9527-3	5	30/07/2013	2,2300	666	333/2012

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 333/2012- AE-110M BR/101 – Passo de Torres

A vistoria iniciou-se no perímetro urbano do município de Passo de Torres (final do trecho) e terminou no entroncamento do trecho com a rodovia BR 101. Constatou-se que o aspecto geral da obra é bom. Frisa-se, no entanto que, decorridos 66% do prazo de execução, apenas 26% foi executado (Relatório Mensal nº 07 do DEINFRA, de setembro/2013).

Quadro 07: AE-110M BR/101 – Passo de Torres



Foto 100_7098: Final do trecho, próximo à rua Sete de Maio, segmento não atacado, km 5+500.



Foto 100_7110: Execução de ciclovia, enleivamento, restauração do pavimento e drenagem, km 5+220.



Foto 100_7115: Detalhe boca de lobo simples, km 4+940.



Foto 100_7122: Execução de ciclovia e remendo no pavimento, km 4+680.



Foto 100_7131: Execução de ciclovia, barreira de siltagem, km 3+800.



Foto 100_7147: Início do trecho, vista da rodovia, segmento não atacado, km 0+040.

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Tabela 08: Dados do Contrato

Edital	Contrato	Valor	Empresa	Objeto
LPI 062/2012	330/2012	37.721.758,84	TV/CASTELLAR	Reabilitação da Rodovia SC-480, trecho São Lourenço do Oeste - São Domingos

Fonte: DEINFRA

Tabela 09: Relação dos pagamentos selecionados para revisão

CATEGORIA DE INVERSÃO	R\$	US\$	Fonte	Conta Bancária	SOL. DES.	DATA	CÂMBIO	FATURA Nº	CONTRATO Nº
2.1	1.559.444,13	779.722,06	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	948	330/2012
2.1	3.187.364,77	1.593.682,39	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	949	330/2012
2.1	15.751,97	7.875,98	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	726	330/2012
2.1	32.195,61	16.097,81	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	727	330/2012
2.1	6.056.848,41	3.028.424,21	BID	9527-3	3	27/05/2013	2,0000	978	330/2012
2.1	5.155.963,38	2.577.981,69	BID	9527-3	3	21/06/2013	2,0000	1008	330/2012
2.1	61.180,29	30.590,15	BID	9527-3	3	27/05/2013	2,0000	756	330/2012
2.1	52.080,44	26.040,22	BID	9527-3	3	21/06/2013	2,0000	784	330/2012
2.1	3.204.748,76	1.437.107,07	BID	9527-3	5	30/07/2013	2,2300	1025	330/2012
2.1	32.371,20	14.516,23	BID	9527-3	5	30/07/2013	2,2300	802	330/2012
2.1	2.993.909,72	1.342.560,41	BID	9527-3	5	20/08/2013	2,2300	1026	330/2012
2.1	30.241,52	13.561,22	BID	9527-3	5	20/08/2013	2,2300	809	330/2012

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 330/2012 - SC-480 São Lourenço do Oeste – São Domingos

A vistoria *in loco* iniciou-se pelo Município de São Domingos (final do trecho) no perímetro urbano do município e terminou no Município de São Lourenço do Oeste. Constatou-se que o aspecto geral da obra é bom.

Quadro 08: SC-480 São Lourenço do Oeste – São Domingos





Foto 100_7317: Perímetro urbano do município de Jupiá, remendos executados, km 18+920.



Foto 100_7320: Perímetro urbano do município de Jupiá, remendos executados, km 17+760.



Foto 100_7326: Corte em talude, sarjetas sendo executadas, km 9+600.



Foto 100_7335: Execução e recuperação de ponte sobre o rio São Lourenço, km 9+200.



Foto 100_7339: Defensas instaladas, pavimento recuperado e sarjetas sendo executadas, km 7+200.



Foto 100_7342: Pavimento recuperado, sarjetas e local de parada executados, km 2.680.

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

1.5. Aquisições Revisadas – Consultorias

Tabela 10: Dados do Contrato

Edital	Contrato	Valor	Empresa	Objeto
SBQC 001/2012	001/2013	5.107.995,06	PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Construção das Rodovias: SC-446 Criciúma - BR 101 (Via Expressa), SC-446 Criciúma - BR 101 (Acesso Secundário) e das obras de Reabilitação da Rodovia AE-101M, trecho: BR 101 - Passos de Torres

Fonte: DEINFRA

Tabela 11: Relação dos pagamentos selecionados para revisão

CATEGORIA DE INVERSÃO	R\$	US\$	Fonte	Conta Bancária	SOL. DES.	DATA	CÂMBIO	FATURA Nº	CONTRATO Nº
2.6	102.617,15	51.308,57	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	14390	001/2013
2.6	153.968,30	76.984,15	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	14391	001/2013
2.6	166.031,30	83.015,65	BID	9527-3	3	27/05/2013	2,0000	14440	001/2013
2.6	166.787,39	83.393,70	BID	9527-3	3	21/06/2013	2,0000	14728	001/2013
2.6	169.670,78	84.835,39	BID	9527-3	5	30/07/2013	2,0000	15144	001/2013

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 001/2013 - Supervisora PROSUL

A vistoria da empresa supervisora efetivou-se com a visita ao escritório local no município de Criciúma, onde se verificou a presença do engenheiro residente, da equipe de apoio, a adequação da estrutura física, a existência de equipamentos de ensaios e controles.

Quadro 09: Supervisora PROSUL



Foto 100_7154: Arquivo de ensaios e controles realizados.



Foto 100_7155: Laboratório, corpos de prova e equipamentos.



Foto 100_7156: Laboratório, materiais e equipamentos para ensaios.



Foto 100_7158: Sede da Supervisora, em Criciúma.

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Tabela 12: Dados do Contrato

Edital	Contrato	Valor	Empresa	Objeto
SBQC 005/2012	005/2013	2.803.718,98	Consórcio AZIMUTE, MPB e SOTEPA	Supervisão Técnica e Ambiental das obras de Reabilitação da SC-480, trecho São Lourenço do Oeste - São Domingos

Fonte: DEINFRA

Tabela 13: Relação dos pagamentos selecionados para revisão

CATEGORIA DE INVERSÃO	R\$	US\$	Fonte	Conta Bancária	SOL. DES.	DATA	CÂMBIO	FATURA Nº	CONTRATO Nº
2.6	27.544,43	13.772,22	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	1123	005/2013
2.6	51.930,43	25.965,22	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	1124	005/2013
2.6	27.544,43	13.772,22	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	711	005/2013
2.6	51.930,43	25.965,22	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	712	005/2013
2.6	13.772,22	6.886,11	BID	9527-3	2	14/05/2013	2,0000	921	005/2013
2.6	25.965,22	12.982,61	BID	9527	2	14/05/2013	2,0000	922	005/2013
2.6	44.859,50	22.429,75	BID	9527	3	27/05/2013	2,0000	1129	005/2013
2.6	69.209,95	34.604,97	BID	9527	3	21/06/2013	2,0000	1166	005/2013
2.6	69.209,96	34.604,98	BID	9527	3	20/06/2013	2,0000	3	005/2013
2.6	44.859,50	22.429,75	BID	9527	3	27/05/2013	2,0000	716	005/2013

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA DE INVERSÃO	R\$	US\$	Fonte	Conta Bancária	SOL. DES.	DATA	CÂMBIO	FATURA Nº	CONTRATO Nº
2.6	22.429,76	11.214,88	BID	9527	3	27/05/2013	2,0000	928	005/2013
2.6	34.604,98	17.302,49	BID	9527	3	21/06/2013	2,0000	960	005/2013
2.6	68.952,86	30.920,57	BID	9527	5	30/07/2013	2,2300	1198	005/2013
2.6	68.952,87	30.920,57	BID	9527	5	30/07/2013	2,2300	17	005/2013
2.6	34.476,44	15.460,29	BID	9527	5	30/07/2013	2,2300	995	005/2013
2.6	76.354,10	34.239,51	BID	9527	5	20/08/2013	2,2300	1209	005/2013
2.6	76.354,10	34.239,51	BID	9527	5	20/08/2013	2,2300	23	005/2013
2.6	38.177,06	17.119,76	BID	9527	5	20/08/2013	2,2300	6	005/2013

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contrato 005/2013 - Supervisora Consórcio de Empresas Azimute/MPB/SOTEPA

A vistoria da empresa supervisora efetivou-se com a visita ao escritório local no município de São Domingos, onde se verificou a presença do engenheiro residente, da equipe de apoio, da estrutura física, equipamentos e ensaios e controles realizados.

Quadro 10: Supervisora Consórcio de Empresas Azimute/MPB/SOTEPA



Foto 100_7249: Laboratório, materiais e equipamentos para ensaios tecnológicos.



Foto 100_7250: Laboratório, materiais e equipamentos para ensaios tecnológicos.



Foto 100_7254: Arquivo de ensaios e controles realizados pela supervisora.



Foto 100_7257: Sede da Empresa Supervisora, em São Domingos.

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina